

[illegible]

SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marcos Geraldo Guerra
Prefeito Municipal

Odayr José Luchi
Vice Prefeito Municipal

Carla Giani Arrigoni Formentini
Secretária Municipal de Educação

Renata Antonina Rossi Cappelletti
Coordenador

Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação
Decreto n.º 2.549/2015 e Portaria n.º 013/2015

Carla Giani Arrigoni Formentini
Presidente

Renata Antonina Rossi Cappelletti
Coordenador

Waldeise Zanetti Nepomoceno Fadini
Representante SME

Waldireni Zanetti Nepomoceno
Representante SME

Eliana Maria Cappelletti Degasperi
Representante SME

Genilda Surlo Margon
Representante SMAF

Maria Madalena Baratella
Representante SMAF

Nelson Schneider Dalmonech
Representante SMAF

Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação
Decreto n.º 2.550/2015 e Portaria n.º 014/2015

Carla Giani Arrigoni Formentini

Presidente

Bernardete Rossi Azevedo

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maura Gonçalves da Silva Merlo

Representante do Conselho Tutelar

Joziani Spalenza

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Josimar Dias Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alex Santiago Duarte Leite da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Edilson Pereira Nunes

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Jocimar Angelo Lani

Representante da Câmara de Vereadores

Patrícia Melotti Barcellos

Representante de Escola Privada

Telma Aparecida Mônico

Representante de Diretor de Escola Estadual

Adriana Spalenza Tessarolo

Representante de Diretor de Escola Municipal

Raquel Cristina Rossi Melotti

Representante de Pedagogo de Escola Estadual

Brenda Stefenoni da Silva Mafioletti

Representante de Pedagogo de Escola Municipal

Sabrina Fiorentini Rossini

Representante de Pais de Escola Estadual

Fernanda Casotti Gonzales Merlo

Representante de Pais de Escola Municipal

Marcelo Guerrini

Representante de Alunos do Ensino Superior

Janice Zanetti Guariz
Representante da Educação Especial

Norma Helena Tessarolo
Representante de Professor da Educação Infantil Municipal

Maristela Gireli
Representante de Professor do Ensino Fundamental Municipal

Francisco Roldi Guariz
Representante de Professor do Ensino Médio Estadual

Zilmar Luchi
Representante de Servidores Técnico-Administrativo Municipal

Colaboração

Mariza Ferrari Lóss Luchi
Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação

Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Secretaria de Estado da Educação– SEDU

União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo – UNDIME

"Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura, que marcha, que não tem medo do risco, por isso, que recusa o imobilismo. A escola em que se pensa, em que se atua, em que se cria, em que se fala, em que se ama, em que se adivinha, enfim, a escola que apaixonadamente diz sim à vida".

Paulo Freire

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População residente, por situação do domicílio e sexo, segundo o Estado do Espírito Santo, a Microrregião Centro-Oeste e o Município de São Roque do Canaã.....	47
Tabela 2: Dados populacionais, segundo o Município de São Roque do Canaã, a Microrregião Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo	47
Tabela 3: Comparação dos percentuais por faixa de idade entre os Censos de 2000 e 2010.....	48
Tabela 4: Distribuição da população por idade e sexo	48
Tabela 5: População residente por cor ou raça.....	49
Tabela 6: Domicílios Particulares Permanentes, por tipo do domicílio e número de moradores de ocupação do domicílio	50
Tabela 7: Domicílios Particulares Permanentes, por condição de ocupação do domicílio	50
Tabela 8: Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar per capita	51
Tabela 9: Domicílios particulares: Existência de energia elétrica.....	51
Tabela 10: Domicílios particulares: Forma de abastecimento de água	52
Tabela 11: Índice de carência em água, das áreas rurais e urbanas.....	52
Tabela 12: Índice de carência em esgoto, das áreas rurais e urbanas.....	53
Tabela 13: Forma de Esgotamento Sanitário dos Domicílios Particulares Permanentes	54
Tabela 14: Domicílios particulares: Destino do lixo.....	55

Tabela 15: Índice de carência em lixo, das áreas rurais e urbanas dos municípios.....	55
Tabela 16: Vínculos empregatícios por setor de atividade.....	56
Tabela 17: Instituições Culturais do Município de São Roque do Canaã	57
Tabela 18: Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2014	59
Tabela 19: Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental	68
Tabela 20: Matrículas na 8. ^a série e Concluintes do Ensino Fundamental por rede escolar no Município de São Roque do Canaã	68
Tabela 21: Matrículas na 8. ^a série e Concluintes do Ensino Fundamental no Estado do Espírito Santo	69
Tabela 22: Taxas de abandono, aprovação e reprovação do Ensino Fundamental por rede de ensino do Município de São Roque do Canaã.....	69
Tabela 23: IDEB Ensino Fundamental – Anos Iniciais.....	70
Tabela 24: IDEB Ensino Fundamental – Anos Finais	70
Tabela 25: Taxa líquida de matrícula do Ensino Médio em São Roque do Canaã	73
Tabela 26: Proporção da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola em São Roque do Canaã	74
Tabela 27: Porcentagem de alunos do Ensino Médio com defasagem idade-série em São Roque do Canaã.....	74
Tabela 28: Proporção da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola em São Roque do Canaã.....	75
Tabela 29: Matrículas presenciais e à distância (bacharelado, licenciatura, tecnólogo), segundo Brasil, Região Sudeste e Espírito Santo por Dependência Administrativa nos anos de 2003 e 2013	78

Tabela 30: Taxa bruta de matrícula do Ensino Superior em São Roque do Canaã.....	79
Tabela 31: Taxa líquida de matrícula do Ensino Superior em São Roque do Canaã.....	80
Tabela 32: Pessoas que frequentavam EJA por situação de domicílio no Município de São Roque do Canaã.....	82
Tabela 33: Taxa de Analfabetismo por situação de domicílio no Município de São Roque do Canaã	82
Tabela 34: População de pessoas com deficiência, entre 4 a 17 anos, segundo o Estado do Espírito Santo, a Microrregião Centro-Oeste e o Município de São Roque do Canaã.....	85
Tabela 35: Atendimento Educacional Especializado em São Roque do Canaã.....	87
Tabela 36: Evolução das matrículas nas escolas rurais em São Roque do Canaã.....	92
Tabela 37: Matrículas na Educação Profissional, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã.....	94
Tabela 38: Número de professores por etapa de ensino em São Roque do Canaã.....	102
Tabela 39: Piso Salarial Nacional	102

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição da população de São Roque do Canaã por idade e sexo	49
Gráfico 2: Número de matrículas na Educação Infantil da Rede Municipal de São Roque do Canaã	61
Gráfico 3: Variação do número de matrículas na Educação Infantil da Rede Municipal de São Roque do Canaã.....	61
Gráfico 4: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	62
Gráfico 5: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	62
Gráfico 6: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	66
Gráfico 7: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3.º ano do ensino fundamental, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã	66
Gráfico 8: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã.....	67
Gráfico 9: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã	86
Gráfico 10: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica	100

Gráfico 11: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	101
---	-----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Imagem do Município de São Roque do Canaã retirada do AutoCAD.....	28
Figura 2: Vista aérea da Sede do Município de São Roque do Canaã.....	31
Figura 3: Vista aérea da ocupação da Sede do Município de São Roque do Canaã.....	33
Figura 4: Mapa de localização do Município de São Roque do Canaã.....	34
Figura 5: Mapa de infraestrutura de transporte do Município de São Roque do Canaã	35
Figura 6: Mapa do relevo do Município de São Roque do Canaã	36
Figura 7: Mapa de declividades do Município de São Roque do Canaã	37
Figura 8: Mapa de uso do solo do Município de São Roque do Canaã	38
Figura 9: Mapa de recursos hídricos do Município de São Roque do Canaã	40
Figura 10: Mapa de deficiência hídrica anual do Município de São Roque do Canaã	42
Figura 11: Principais fragmentos florestais do Município de São Roque do Canaã.....	44
Figura 12: Imagem da Pedra do Misterioso na localidade de São Francisco.....	45
Figura 13: Mapa da divisão administrativa do município de São Roque do Canaã.....	46
Figura 14: Índice de carência em água urbano.....	51
Figura 15: Índice de carência em água rural	53
Figura 16: Índice de carência em esgoto urbano.....	52

Figura 17: Índice de carência em esgoto rural	54
Figura 18: Índice de carência de lixo urbano	54
Figura 19: Índice de carência de lixo rural.....	56

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMUNES	Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo
ANA	Agência Nacional das Águas
ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CACS-FUNDEB	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQi	Custo Aluno-Qualidade Inicial
CEB	Câmara de Educação Básica
CEEJA	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONED	Congresso Nacional de Educação
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos

ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ES	Espírito Santo
FETAES	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Espírito Santo
FINEDUCA	Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
FME	Fórum Municipal de Educação
FNE	Fórum Nacional de Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDAF	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IEMA	Instituto Nacional de Meio Ambiente
IGC	Índice Geral de Cursos
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ITR	Imposto Territorial Rural
LC	Lei Complementar

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PAR	Plano de Ações Articuladas
PEE	Plano Estadual de Educação
PETE	Programa Estadual de Transporte Escolar
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PROUNI	Programa Universidade Para Todos
QSE	Quota do salário Educação
RCNEI	Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
SEDU	Secretaria de Estado de Educação
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação
SMAF	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
SME	Secretaria Municipal de Educação

SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UNDIME	União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNINTER	Centro Universitário Internacional
UNIP	Universidade Paulista
UNIUBE	Universidade de Uberaba

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	9
LISTA DE FIGURAS	11
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	13
APRESENTAÇÃO.....	19
1 INTRODUÇÃO	21
2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	27
2.1 Aspectos Históricos	27
2.1.1 Processo de Emancipação Política	29
2.1.2 Urbanização do Município	30
2.1.3 Formas de Ocupação do Solo.....	31
2.2 Aspectos Físicos	33
2.2.1 Localização.....	33
2.2.2 Relevo.....	35
2.2.3 Declividade.....	36
2.2.4 Solo.....	37
2.2.5 Recursos Hídricos	39
2.2.6 Clima	40
2.2.7 Vegetação	42
2.3 Aspectos Demográficos	45
2.3.1 Formação Étnica.....	45
2.3.2 Demografia.....	46
2.4 Aspectos socioeconômicos	50
2.6 Aspectos Educacionais.....	58
3 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	60
4 ENSINO FUNDAMENTAL	64
5 ENSINO MÉDIO	72

6 EDUCAÇÃO SUPERIOR	76
7 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81
8 EDUCAÇÃO ESPECIAL	84
9 EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	88
10 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	93
11 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	96
12 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	99
13 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	104
14 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	106
15 AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111
16 METAS E ESTRATÉGIAS	113
REFERÊNCIAS.....	140

APRESENTAÇÃO

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), como também, nos marcos normativos que alicerçam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O Plano Municipal de Educação de São Roque do Canaã foi elaborado a partir de estudos, debates e proposições, tendo iniciado os trabalhos em setembro de 2014, com a participação em palestras, seminários e outras formações dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e no ano de 2015 com a instituição da Comissão Executiva e da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do PME, e posterior nomeação dos membros, sendo realizadas discussões para a produção do diagnóstico e das metas e estratégias correspondendo ao Decênio 2015 – 2025.

Com o objetivo de enriquecer e dar transparência ao processo de consolidação deste importante instrumento de política pública, onde a sociedade são-roquense pudesse sugerir, comentar e contribuir na elaboração do PME foram realizadas Consultas Públicas nos dias 01 e 02 de junho de 2015, com a participação dos servidores dos estabelecimentos de ensino das redes municipal, estadual e particular, instituição filantrópica, vereadores, alunos, pais de alunos e população em geral.

Ressalta-se que as metas e estratégias definidas neste plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação de São Roque do Canaã, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, no Plano Nacional de Educação e na realidade do Município.

Após essas ações foi concluído o Documento-Base e elaborado o Projeto de Lei para seu devido encaminhamento ao Poder Executivo e posteriormente ao Poder Legislativo.

O Plano Municipal de Educação considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao

exercício da cidadania, tendo por eixo a qualidade da educação. As metas e estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade de São Roque do Canaã, possibilitando assim, a definição de proposições capazes de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer dos próximos dez anos.

1 INTRODUÇÃO

A ideia de um plano para a educação remonta à década de 30 do século XX. Durante o primeiro governo de Getúlio Vargas, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados vinte e seis educadores, entre os quais Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles, lançaram o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* datado de 1932, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação do país.

Diante da repercussão desse movimento e de sua adesão pela sociedade letrada, resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O artigo 150 declarava ser competência da União fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País. Atribuía, em seu artigo 152, competência precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais, bem como a distribuição adequada de fundos especiais.

Os documentos constitucionais posteriores, de 1937, outorgado no regime ditatorial varguista e o de 1946, decorrente do movimento de redemocratização do país, omitiram sobre o tema; já os de 1967 e 1969, Emenda Constitucional n.º 01/69, repetiram a necessidade de o país ter um Plano de Educação (art. 8.º, inciso XIV).

Até então, nenhum Plano de Educação para o país havia sido elaborado. Mas, em 1962, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com vigência da primeira lei que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961) é que foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE), posteriormente aprovado pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos; em 1965, sofreu uma revisão, quando

foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais.

Em 1965, o PNE sofreu uma revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos. A ideia de uma lei ressurgiu em 1967 por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura; discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, a proposta não chegou a ser concretizada.

Mas, com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado: à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal e aos Municípios incumbia proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

O artigo 214 da Constituição Federal contempla esta obrigatoriedade:

A lei estabelecerá que o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público a conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Nos anos seguintes, iniciam-se as discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na nova LDB (Lei n.º 9.394/96).

Por outro lado, no mês de março de 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida pela UNESCO, com uma grande quantidade de entidades internacionais participando do evento, que tinha o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória (Didonet, 2000, p. 19).

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o UNICEF e a UNESCO, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional. A Lei n.º 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos artigos 9.º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. A LDB explicita então:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4.155/98 que apresentava o Plano Nacional de Educação. A construção desse plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação (CONED) e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil.

Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudos para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados, sob o n.º 4.173/98. Em 13 de março de 1998, o PL n.º 4.173 foi anexado ao de n.º 4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único, foram distribuídos às comissões da Câmara dos Deputados para estudos e tramitação legislativa. No final dos estudos e debates, o relator do Projeto de Lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao PL n.º 4.155 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou na íntegra da Lei que instituiu o PNE e seu anexo. Estava assim aprovado o Plano Nacional de Educação através da Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que vigorou

de 2001 a 2010. Com isso, a responsabilidade jurídica foi gerada e as ações para o alcance das metas passaram a ser exigíveis.

O processo do segundo PNE seguiu um padrão de discussão e mobilização. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, mais uma vez, constituiu um submovimento – o “PNE pra Valer!”. Outros atores ocuparam esse cenário, como o movimento Todos pela Educação, fundado em 2006, e a FINEDUCA, Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação, fundada em 2011.

Em dezembro de 2010, em decorrência de deliberação da Conferência Nacional de Educação (CONAE), foi criado o Fórum Nacional de Educação (FNE), espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, instituído pela Lei do PNE e composto por 35 entidades.

O PNE foi enviado pelo governo federal ao Congresso em 15 de dezembro de 2010 e foi aprovado pela Câmara dos Deputados quase dois anos depois, em outubro de 2012, após ter recebido cerca de três mil emendas. No Senado, o texto foi aprovado em plenário no dia 17 de dezembro de 2013. Em seguida, foi encaminhado para a Comissão Especial da Câmara, onde teve o texto-base aprovado em 22 de abril de 2014.

A presidente Dilma Rousseff sancionou o Plano Nacional de Educação, aprovado através da Lei n.º 13.005/2014, na noite do dia 25 de junho de 2014 e foi publicado em uma edição extra do Diário Oficial da União no dia 26 de junho de 2015.

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de dez anos (2014-2024), o PNE apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação. Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação à Distância e Tecnologias Educacionais; Educação Especial; Educação Indígena; Magistério da Educação Básica; Financiamento e Gestão.

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de São Roque do Canaã respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente com o Plano Nacional de Educação (PNE) que fundamentou todo o processo de construção do texto base do PME.

O artigo 214 define que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração Decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) em seu artigo 3.º, coerente com o artigo 206 da Constituição Federal, estabelece uma base de princípios:

- Art. 3.º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 - III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 - V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 - VII - valorização do profissional da educação escolar;
 - VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
 - IX - garantia de padrão de qualidade;
 - X - valorização da experiência extraescolar;
 - XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
 - XII – consideração com a diversidade étnico-racial.

Os artigos 8.º, 10 e 11 definem o sistema de colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação, com a finalidade de assegurar a implementação das políticas públicas educacionais:

- Art. 8.º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
- § 1.º - Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (...).
- Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:
- III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.
- Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
- I – “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”.
- Assim sendo, coerentes com o PNE e o PEE, as diretrizes norteadoras deste Plano são:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos/as profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A ideia do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Nessa perspectiva, as diretrizes definidas representam os consensos construídos no decorrer dos debates que ocorreram e devem continuar a ocorrer entre os diferentes grupos, organizações e classes sociais na construção do projeto de educação que representa os Municípios, os Estados e consequentemente o País. Assim, o texto base do PME foi construído a partir dessa concepção de alinhamento com o PNE e o diálogo entre os atores envolvidos no processo de planejamento e objetiva atender as expectativas da sociedade de São Roque do Canaã, respeitando os princípios de igualdade, liberdade e de colaboração, possibilitando assim a continuidade da política educacional.

2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Históricos

Em termos históricos a ligação de um povo com o seu passado é preciosa, e muito mais rica quando levantamos os olhos para lembrar a saga de um povo, que abandona sua terra natal e vem se aventurar em terras longínquas, em busca da terra prometida. Muito mais do que um relato bíblico, este fato aconteceu em terras capixabas, e tornou-se concreto, quando imigrantes ítalo-germânicos, se aventuraram para buscarem o sonho de vida nova no Brasil e desembarcaram no porto da capital do Espírito Santo e aqui criaram raízes entre morros e planícies construindo seu próprio Canaã, sua terra prometida.

Muito mais forte é a religiosidade presente nos relatos pretéritos desse povo e de memorável importância registrar os vários heróis dessa saga, que abandonaram o seio familiar e subiram a serra para, sob o suor do seu rosto, cultivarem sua subsistência.

Segundo Biasutti & Loss (1999) nos relatos históricos de nossos antepassados constam que alguns imigrantes desceram a Serra do Canaã, atravessaram o Rio Santa Maria e ficaram perdidos por dias na mata. Preocupados com a situação dramática e o destino incerto pediram a Nossa Senhora das Graças que, onde encontrassem uma saída, ali iriam construir um oratório. Assim, em 1886 a família Bosi cumpriu a promessa pela graça alcançada, sendo celebrada a primeira missa pelo Padre José Venditti, no ano de 1888.

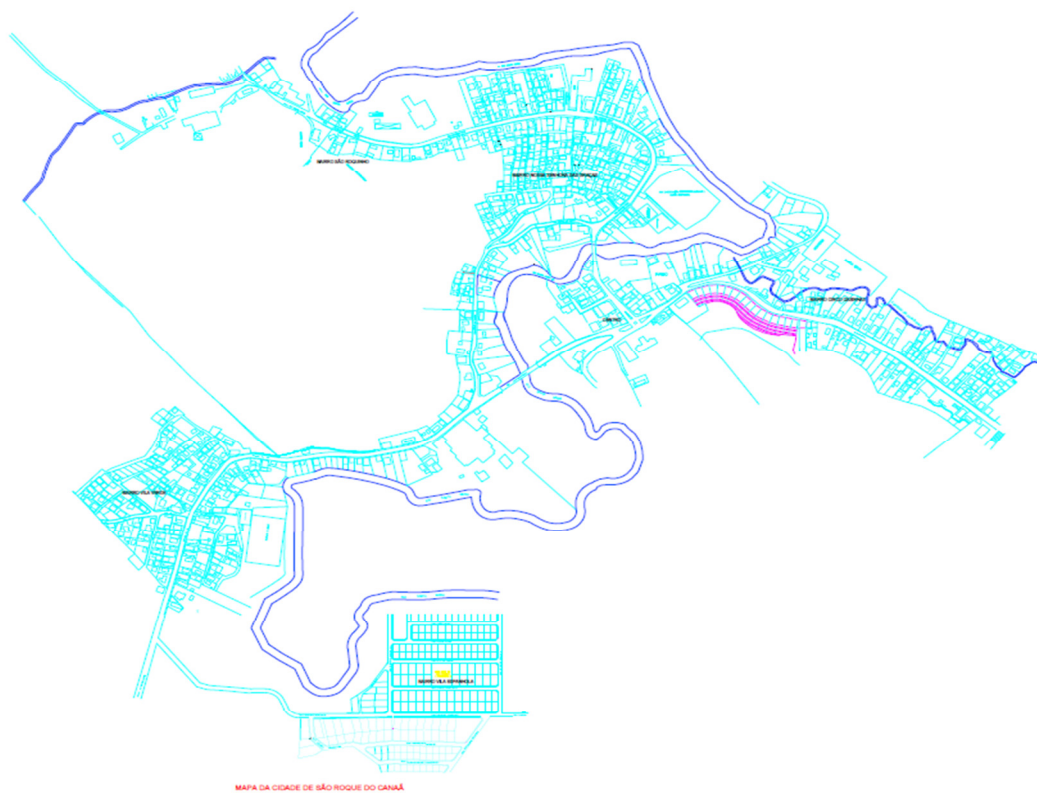
Mas, pela ironia do destino outro relato ancestral marcou a região. Com o passar dos anos, uma grave epidemia assolou a localidade e diante da preocupação geral, começaram a fazer novenas e pedir graças a São Roque para que livrasse o povo do mal que os afligia e, em pouco tempo, os adoentados estavam curados. Em agradecimento, e tendo em vista as proteções futuras contra epidemias e doenças, trataram de conseguir uma imagem do santo milagroso, o protetor dos doentes em geral, e em 1889 o entronizaram num oratório de madeira rústica e coberto por tabuinhas em sua honra, onde hoje se encontra localizada a

Igreja Matriz de São Roque, na sua expressão arquitetônica em forma de cruz. A paróquia, no entanto, somente foi criada oficialmente, no dia 16 de agosto de 1953.

Em meio a relatos e lágrimas de saudades, o nome São Roque começou a ser disseminado por toda a região e para obter sua própria identidade foi aderido o termo do Canaã, por estar localizado na parte baixa do vale. Assim, o nome “São Roque do Canaã” foi adotado, em homenagem ao Vale do Canaã e, para diferenciar-se de outras cidades que possuem o nome “São Roque”.

Nascia então o pequeno município radiografado com 382 km², desmembrado de Santa Teresa em 15 de dezembro de 1995, distinguindo-se por sua colonização ítalo-germânica, e por ser uma verdadeira colmeia de trabalho, tanto agro-pastoril quanto industrial.

Figura 1: Imagem do Município de São Roque do Canaã retirada do AutoCAD



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

2.1.1 Processo de Emancipação Política

Segundo Biasutti & Loss (1999) o Município de São Roque do Canaã nasceu a partir de terras devolutas da União que pertenciam a portugueses e foram colonizadas por imigrantes italianos, que no final do século XIX desceram o Vale do Canaã, vindos de Santa Teresa, e se fixaram às margens do Rio Santa Maria do Rio Doce. Posteriormente também chegaram os imigrantes alemães.

A colonização do atual município de São Roque do Canaã deu-se principalmente por imigrantes italianos que no século XIX, a partir de 1875, chegaram ao Brasil com destino a Vitória e, em seguida, aos novos núcleos localizados entre os rios Timbuí e Santa Maria do Rio Doce.

As famílias italianas desceram a serra do Canaã em busca de terras e sobrevivência, assumindo a tarefa de desbravadores. Entre 1877 e 1880 estabeleceram-se às margens do Rio Santa Maria do Rio Doce, sofrendo as consequências do clima quente, das enchentes e da difícil penetração na mata em busca de suas colônias. Durante o tempo do império os colonos viveram praticamente abandonados, plantando café e cereais, erguendo choupanas por entre tocos de árvores. Somente com tropas de burros faziam ligação entre Santa Teresa e Santa Leopoldina.

Depois da Primeira Guerra Mundial, entre 1914 e 1918 e já com a imigração alemã, são construídas as primeiras estradas de rodagem, aparecem os campos de futebol e os jogos genuinamente italianos (baralho, lamoreta, bocha, etc.), juntamente com os costumes destes pioneiros: o consumo diário de vinho, a reza do terço em capelas, as cantigas e as danças animadas por concertinas.

A partir da década de 60, São Roque passou a vislumbrar novos horizontes, dando início ao movimento industrial. São abertas fábricas de tacos e esquadrias, várias fábricas de olaria e cerâmica. O povoado de São Roque passa a ser distrito de Santa Teresa através da lei estadual n.º 137/81, assinada em 02 de setembro de 1982.

O progresso fez com que descendentes dos imigrantes italianos e a população em geral lutassem pela criação do novo município. Em 25 de junho de 1995 é feita a consulta plebiscitária junto à população, conforme determina o Decreto Legislativo n.º 02/95, com o

objetivo de constatar a concordância para a criação do novo município. Assim, em 15 de dezembro de 1995, através da Lei Estadual n.º 5.147/95, de 18 de dezembro de 1995, o município de São Roque do Canaã foi desmembrado do município de Santa Teresa, sendo constituído por três (03) distritos, sendo: São Jacinto, Santa Júlia e Sede.

O processo de emancipação seguiu os trâmites legislativos, sendo que a primeira gestão administrativa de São Roque do Canaã teve início em 01 de janeiro de 1997.

2.1.2 Urbanização do Município

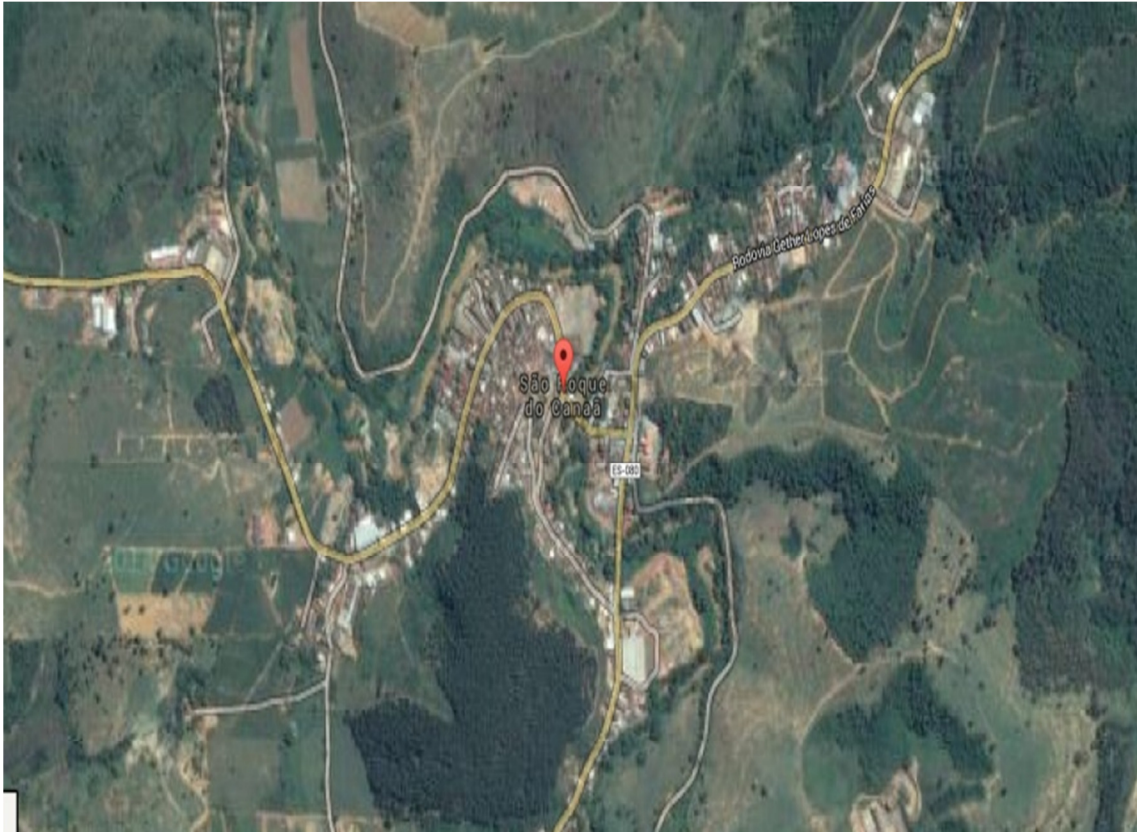
Entre documentos históricos e relatos de Biasutti & Loss (1999), as famílias instalaram-se no município nas proximidades da igreja matriz, hoje Rodovia Armando Martinelli – ES 080/km 30. Todavia, a grande maioria dos imigrantes buscaram a área rural, para o cultivo do café, a base econômica, como também atualmente o cultivo de cana-de-açúcar, hortifrutigranjeiros, suinocultura, pecuária e piscicultura.

O núcleo de origem do município é São Pedro, onde existem vários casarões antigos, sedes de fazendas, e onde aconteciam as festas mais tradicionais. Com algumas casas na década de 40, a evolução local trouxe a oferta de empregos, decorrentes da instalação de indústrias. Com o consequente êxodo rural, muitas famílias transferiram-se de suas propriedades rurais para a cidade, mudando de atividade econômica.

A descendência munícipe é ítalo-germânica, onde a religião que predomina é a católica, havendo quantidade considerável de Protestantes Luteranos, como também de evangélicos.

Em meados da década de 50, com a junção das famílias Forza e Meneghelli houve significativa contribuição para o povoamento do baixo Timbuí. Cansados da vida agropecuária aventuraram-se no processo industrial, criando a empresa denominada Jacinto Forza & Irmãos LTDA, no ramo de serraria e fábrica de esquadrias de madeira, sendo os pioneiros industriais em São Roque. Assim, sucessivamente foram nascendo novas indústrias e os bairros pouco a pouco foram sendo formados sendo: Centro, Nossa Senhora das Graças, Cinco Casinhas, São Roquinho, Vila Verde, Vila Espanhola, Vila Torezani e recentemente, Sítio Recreio.

Figura 2: Vista aérea da Sede do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Imagem do Google Maps. Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps/place/S%C3%A3o+Roque+do+Cana%C3%A3+-+ES/@-19.7384446,-40.65948,1763m/data=!3m1!1e3!4m2!3m1!1s0xb7756cf051c2c3:0xd8f2695305432e15>

2.1.3 Formas de Ocupação do Solo

O uso do solo na Sede do município de São Roque do Canaã é predominantemente residencial, sendo mais diversificado ao longo das duas rodovias ES 080 e ES 448 que cortam a cidade.

Há grande concentração de comércio e serviços de abrangência local e municipal, como papelarias, correio, banco, lojas de roupas, supermercados, posto de gasolina, loteria, lojas de produtos agrícolas e lojas de móveis ao longo da Rodovia ES 448, no sentido do distrito de Santa Júlia. Também há nesta via grande quantidade de instituições, como a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Associação Beneficente e Cultural.

Comércio e serviços de abrangência local e municipal e instituições também se concentram ao longo da Rodovia ES 080. Nesta via pode-se encontrar lojas de informática, de celulares, de materiais de construção, restaurantes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente,

IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal), INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), Empresa Luz e Força Santa Maria e Delegacia.

A presença de indústrias é muito forte na Sede de São Roque do Canaã havendo principalmente cerâmicas e fábricas de esquadrias, localizadas em todo o núcleo urbano, mas principalmente na ES 448 na saída para Santa Júlia e nas proximidades do bairro Vila Verde.

É possível observar que no Centro, ao longo da Rua Lourenço Roldi e ao longo da rodovia ES 080 os lotes possuem grande profundidade, pois se estendem até o Rio Santa Maria avançando sobre áreas de preservação permanente.

Nos bairros Nossa Senhora das Graças e Vila Verde a ocupação se deu de forma desordenada, não sendo possível visualizar os limites dos lotes, além disso, o sistema viário nestas áreas é formado por ruas estreitas e becos que dificultam o acesso à região. No bairro Vila Espanhola os lotes possuem em média 250m² de área. O loteamento do bairro Sítio Recreio foi aberto de forma irregular, de modo que não foi possível verificar informações quanto ao parcelamento do solo deste.

O distrito de São Jacinto localiza-se na parte leste do município de São Roque do Canaã. Na área urbana do distrito o uso do solo é predominantemente residencial, com presença de comércio local, igreja, escola e pequenas indústrias.

O padrão construtivo das edificações varia de regular a bom. Há edificações soltas nos lotes e sem afastamento frontal. As vias do núcleo urbano são pavimentadas e não há indícios de verticalização.

O distrito de Santa Júlia localiza-se a oeste da Sede do Município e possui ocupação muito dispersa. O núcleo urbano, também conhecido como Agrovila, possui apenas uma via, onde predomina o uso residencial, havendo também comércio local, duas escolas e uma quadra de esportes. As edificações são, em sua maioria, soltas nos lotes e apresentam padrão construtivo variando de regular a bom.

As áreas em expansão na Sede de São Roque do Canaã localizam-se nas extremidades da Rodovia ES 080 e na Rua Lourenço Roldi, sentido Santa Júlia. Na extremidade da ES 080 no sentido do município de Colatina a ocupação se expande principalmente ao longo do eixo da

via. Na outra extremidade, sentido Santa Teresa, a ocupação se expande ao longo da via, mas também nas imediações, como o bairro Vila Espanhola. Na extremidade da Rua Lourenço Roldi a ocupação se expande em dois sentidos, ao longo da via, na direção do distrito de Santa Júlia, e nas imediações, como o bairro Sítio Recreio.

Figura 3: Vista aérea da ocupação da Sede do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.2 Aspectos Físicos

2.2.1 Localização

De acordo com dados do IBGE (2010) o Município de São Roque do Canaã está localizado a 120 km da capital Vitória, na Macrorregião Metropolitana, dentro da Microrregião Centro-oeste, a uma latitude sul de 19°44'23' e longitude oeste de 40°39'24' e limita-se com os municípios de Colatina ao norte, João Neiva a leste, Santa Teresa ao sul e Itaguaçu a oeste. Possui território de 342 km² dividido em três distritos: Sede, Santa Júlia e São Jacinto.

Figura 4: Mapa de localização do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Imagem da Wikipédia – Enciclopédia livre. Acesso em 01 de julho de 2015. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Roque_do_Cana%C3%A3#/media/File:EspiritoSanto_Municip_SaoRoquedoCanaa.svg

De acordo com o Censo 2010 a população era de 11.273 habitantes e para 2015 a população está estimada em 12.384 habitantes. Segundo o IBGE o município possui uma baixa densidade demográfica, em torno de 32,96 habitantes por quilômetro quadrado e apesar da população ter crescido entre os anos de 2007 a 2010, a maioria vive em áreas rurais, com uma taxa de urbanização de 49,5%, bem abaixo da média estadual que é de 85,2%.

As vias de acesso ao Município podem dar-se através do Município de Itaguaçu por estradas não pavimentadas e por rodovias asfaltadas através dos Municípios de Colatina e Santa Teresa. Quanto ao Município vizinho à leste, João Neiva, o acesso é por Santa Teresa ou Colatina.

Figura 5: Mapa de infraestrutura de transporte do Município de São Roque do Canaã

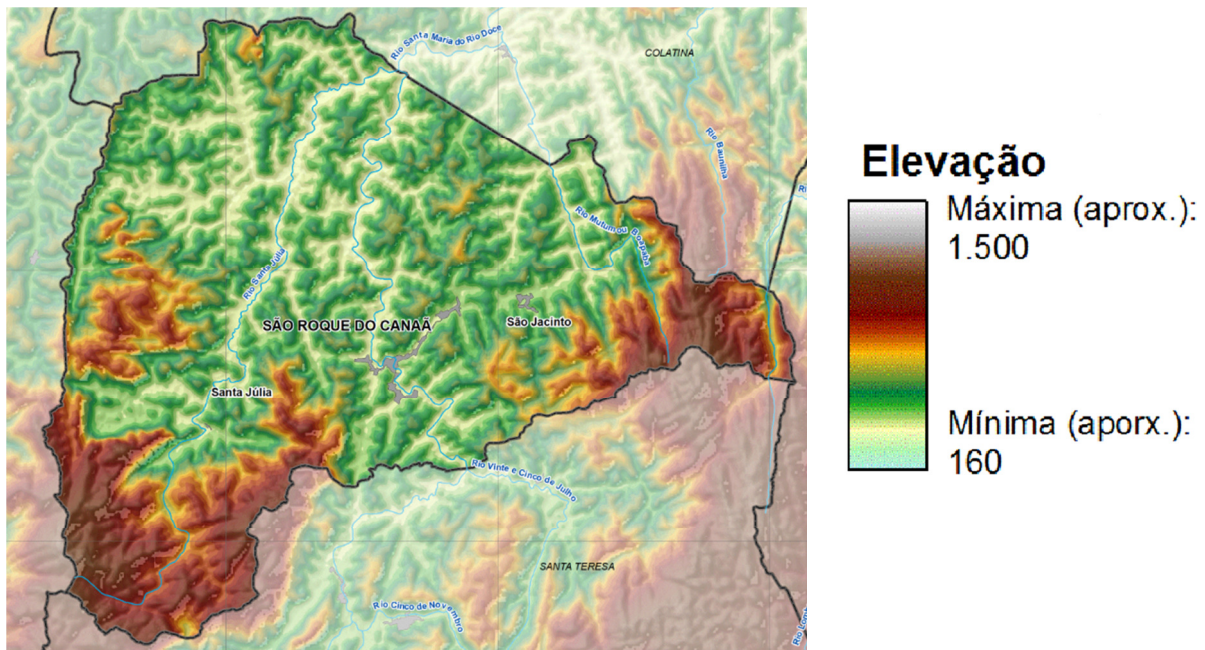


Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 02 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

2.2.2 Relevo

O município é caracterizado por um relevo ondulado a forte ondulado, marcado por alinhamentos estruturais com direções predominantes sul-norte e sudoeste nordeste. As maiores cotas estão situadas a leste do município na cabeceira do Rio Baunilha, divisa com o município de Santa Teresa, com elevações superiores a 950 metros e a sudoeste no Alto Santa Júlia e Alto Misterioso, na divisa com os municípios de Santa Teresa e Itaguaçu, registrando valores de até 1.143 metros.

Figura 6: Mapa do relevo do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 02 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

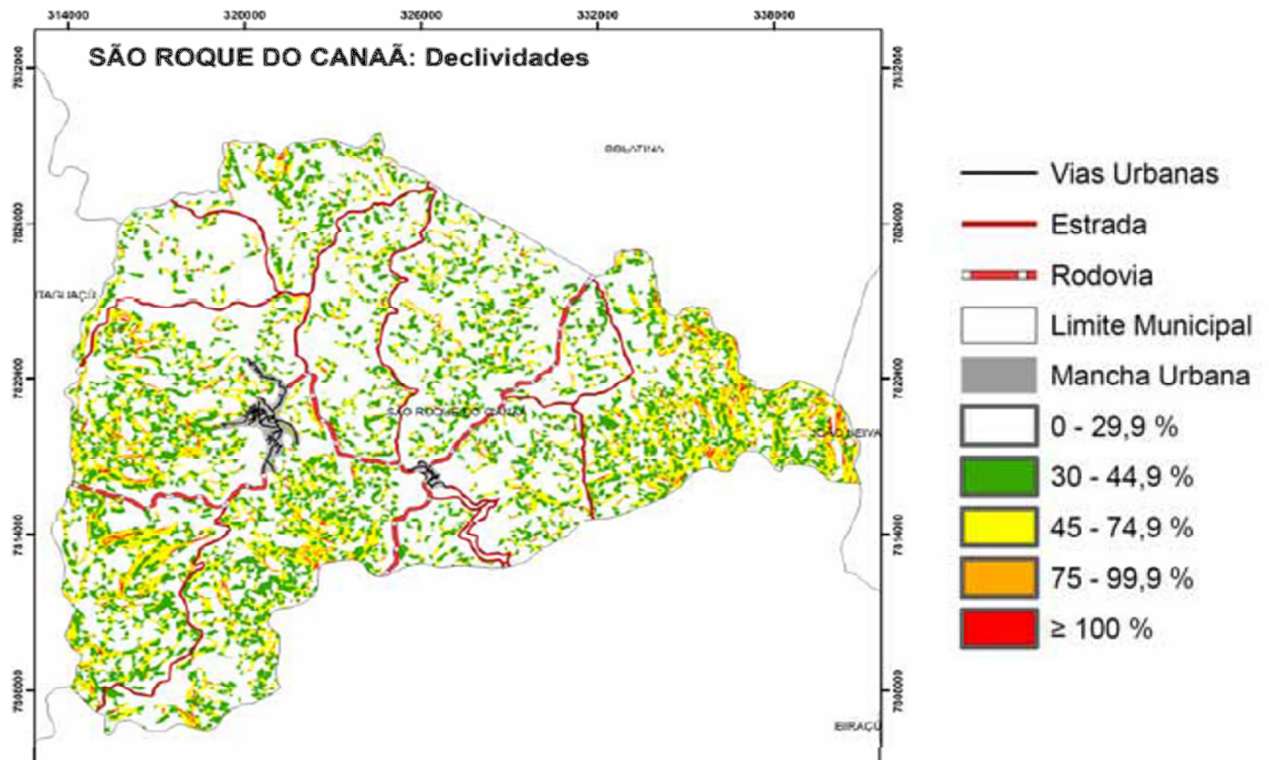
2.2.3 Declividade

A declividade pode ser conceituada como a inclinação do terreno em relação a um plano horizontal e esta pode ser expressa em percentual ou em graus. Ela é calculada pela variação da altitude entre dois pontos do terreno (curvas de nível) em relação à distância que os separa.

As declividades iguais ou superiores a 30%, conforme disposto na Lei N.º 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano) em seu artigo 3.º, parágrafo único, item III destaca que não será permitido o parcelamento. De acordo com dados oficiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a análise das classes de declividades do Município está apoiada na Lei e resolução anterior, sendo utilizado o SIG (Sistema de Informações Geográficas) considerando as classes de relevo adaptadas da proposta da Embrapa¹ (1999) variando entre: 0 – 29,9%; 30 – 44,9%; 45 – 74,9%; 75 – 99,9%; e maiores que 100%.

¹Utilizou-se a classificação de relevo proposta pela Embrapa (1999) sendo: Plano – superfície de topografia esbatida (suavizada) ou horizontal, onde os desnivelamentos são muitos pequenos, com declividade variável de 0 a 3%; Suave ondulado – superfície de topografia pouco inclinada, constituída por conjuntos de colinas, apresentando declives suaves de 3 a 8%; Ondulado – superfície de topografia levemente inclinada, constituída por conjuntos de colinas, apresentando declives moderados, predominantemente variáveis de 8 a 20%; Forte ondulado – superfície de topografia bastante inclinada, formada por morros com declives fortes,

Figura 7: Mapa de declividades do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

2.2.4 Solo

As manchas de solos presentes no município em estudo foram classificadas de acordo com a proposta da Embrapa (1999), em maior área de ocorrência, para:

- **Latossolo Vermelho Amarelo:** com horizonte A moderado e proeminente, variação Una Húmico Álico e textura argilosa distribuído em relevo plano e fortemente ondulado e forte ondulado e montanhoso, abrangendo mais de 80% do território, possuindo fertilidade variando de média a baixa;
- **Neossolo Flúvico Distrófico:** moderada textura argilosa/média com ocorrência de relevo plano em vários setores como o Rio Santa Maria do Rio Doce, na sede

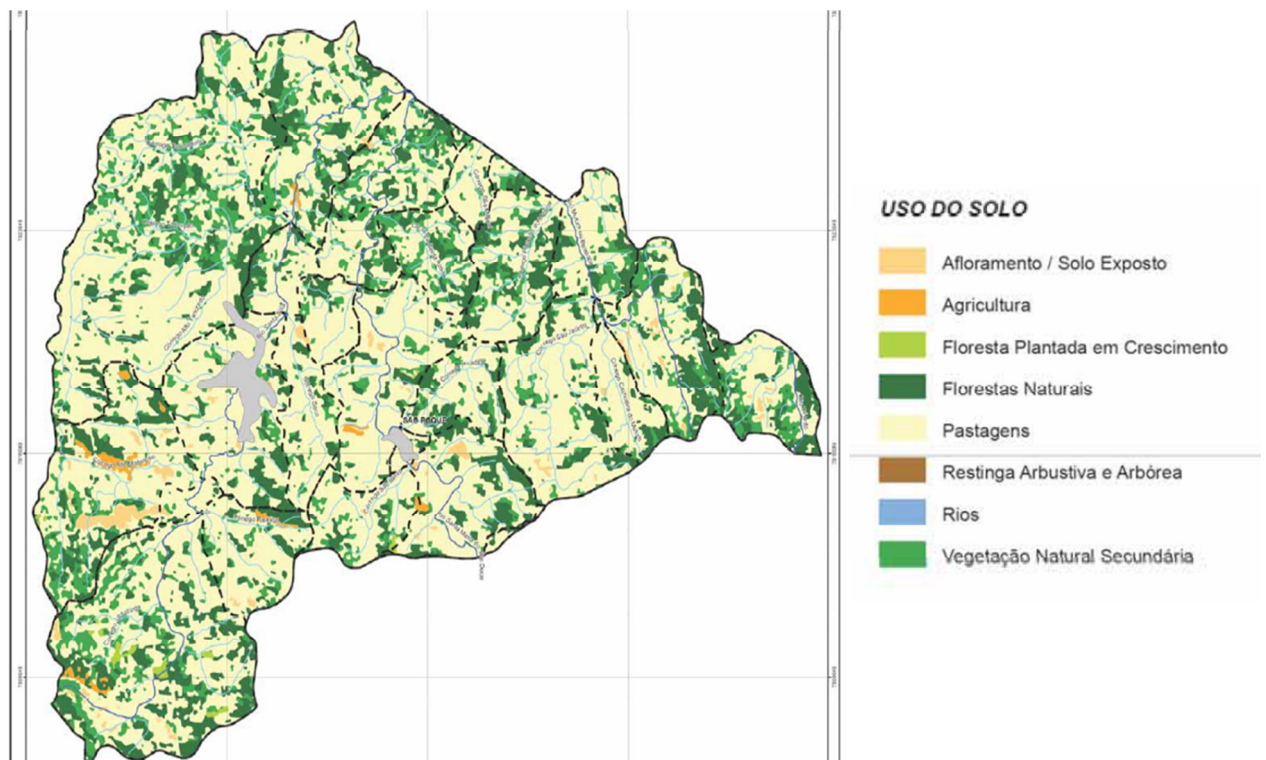
predominantemente variáveis de 20 a 45%; Montanhoso – superfície de topografia vigorosa, com predomínio de formas acidentadas, usualmente constituída por morros, montanhas e maciços montanhosos, apresentando declividades entre 45 a 75%; Escarpado – superfícies muito íngremes com vertentes de declives muito fortes que ultrapassam 75%.

municipal, Rio Santa Júlia, na localidade de Santa Júlia e Córrego Tancredinho, na localidade de Tancredinho.

Os usos predominantes dos solos são: a pastagem (47%), na porção central para oeste do território ao longo da ES-448 em direção às localidades de Córrego Seco e Santa Júlia, fomento de eucalipto e culturas cíclicas em relevo predominantemente suave-ondulado e, em parte, em relevo montanhoso de difícil mecanização. De acordo com a Embrapa (1999) as terras do município em geral apresentam limitações moderadas e fracas em suas propriedades físico-químicas e morfológicas.

A vegetação do município era composta por floresta ombrófila densa e aberta, sendo substituída primeiramente pela agricultura e logo após por pastagens, pecuária extensiva, café e atualmente por eucalipto. As matas ciliares, nas margens dos cursos d'água são praticamente inexistentes no território dando lugar à agricultura e às pastagens e na sede do município às residências.

Figura 8: Mapa de uso do solo do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

2.2.5 Recursos Hídricos

O Estado do Espírito Santo é dividido oficialmente em “12 Unidades Administrativas de Recursos Hídricos” (IEMA, 2004). O município de São Roque do Canaã está inserido na parte da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Todas as sub-bacias vertem no sentido sul-norte em direção ao Rio Doce havendo o destaque para: Rio Santa Júlia abrangendo toda a porção oeste; Rio Santa Maria do Rio Doce localizada na porção central do território; Córrego Cachoeira do Mutum localizado na porção centro-leste do território; e Rio Triunfo situado no extremo leste do município.

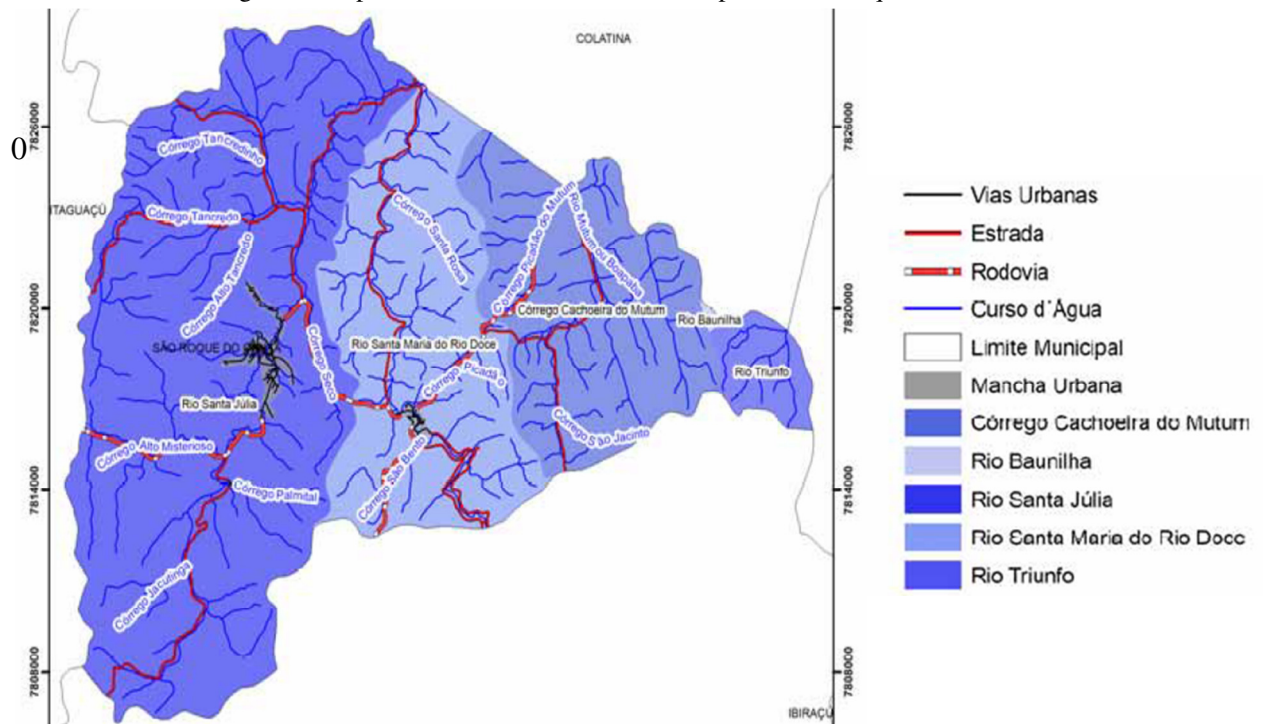
Santa Maria do Rio Doce é o principal rio que tem sua origem na divisa dos Municípios vizinhos de Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa atravessando o Município no sentido sul para o norte, desaguando no Rio Doce, Município de Colatina.

O Município é composto por três bacias hidrográficas:

- **Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Rio Doce:** recebe os afluentes Rio Santa Júlia, na divisa com Colatina; Rio Mutum, fora do Município; Córregos São Bento, São Dalmácio, São Sebastião, São Pedro, Santa Rosa, Picadão do Mutum e outros;
- **Bacia Hidrográfica do Rio Santa Júlia:** recebe os Córregos Jacutinga; Palmital; Misterioso (recebe o Córrego Alto Misterioso) e também os Córregos Seco, Tancredo e Tancredinho (deságua no Tancredo) e outros;
- **Bacia Hidrográfica do Rio Mutum ou Boapaba:** recebe os Córregos de Cabeceira de Mutum, São Jacinto, Picadão do Mutum (divisa com Colatina), São Miguel (fora do Município) e outros.

A organização dos cursos d'água do município de São Roque do Canaã é marcada por um padrão de drenagem, em função da geometria, do tipo retangular, adaptada às condições estruturais e tectônicas, formando na maioria destes cursos d'água ângulos quase retos, marcados, em alguns destes, por inflexões bruscas com direções predominantes sul-norte e sudeste-noroeste em função do controle estrutural, a exemplo do Rio Mutum ou Boapaba, Córrego São Jacinto, Rio Santa Maria do Rio Doce, Córrego Seco entre outros. Em função do comportamento de relevo extremamente acidentado e elevado há setores encachoeirados, alongados e retilíneos nas cabeceiras.

Figura 9: Mapa de recursos hídricos do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

2.2.6 Clima

O predomínio do clima no estado do Espírito Santo é o tropical quente e úmido sendo influenciado por sua posição geográfica (latitude/continentalidade) marcada, sobretudo, pelas massas de ar, principal elemento determinante do clima. A primeira delas é a Massa Tropical Atlântica (mTa) proveniente do anticiclone semifixo do Atlântico Sul, formadora dos ventos alísios que são praticamente constantes no decorrer do ano, favorecendo sua penetração mais para o interior do estado.

As precipitações anuais do Município de São Roque do Canaã são superiores a 1.000 mm/a, notando os menores valores na porção sul do território em direção ao distrito de São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa. As precipitações mais frequentes são influenciadas, na maior parte das vezes, pela Massa Polar Atlântica provocando chuvas orográficas, podendo alcançar valores anuais de até 1.250 mm/a. Na porção norte do território é registrado os valores pluviométricos anuais mais elevados.

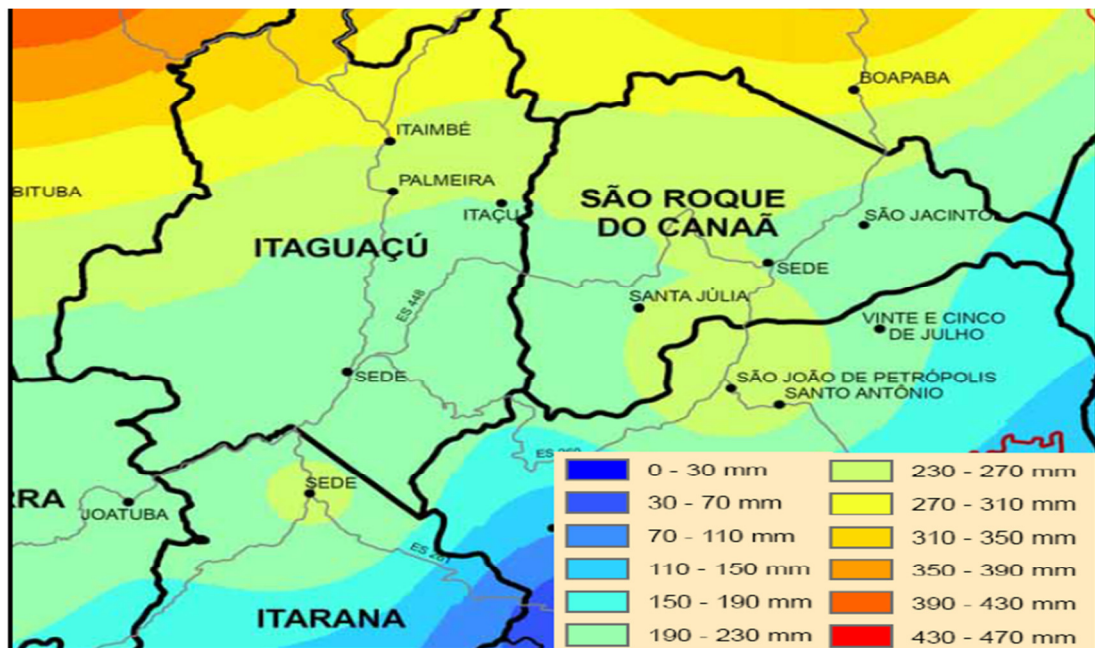
Segundo dados do IJSN (2010) e IBGE (2010) a deficiência hídrica anual é variada no território, sendo mais crítica nas porções centro e norte com valores entre 230 e 270 mm/a, nas outras porções (leste e oeste) são registrados valores entre 190 e 230 mm/a, valor considerado baixo em relação a outros municípios da região como Colatina e Baixo Guandu que são superiores a 400 mm/a.

O regime fluvial dos rios que vertem no interior do território, de modo geral, acompanha a pluviosidade sendo marcado por dois períodos: um de cheia, com os níveis máximos ocorrendo nos meses de outubro a janeiro e um de vazante, a partir de julho, atingindo mínimas extremas nos meses de agosto e setembro (INCAPER, 2008).

A temperatura média anual é em torno de 21°C com os meses mais quentes entre julho a setembro e fevereiro com temperaturas máximas de até 30°C, enquanto as mínimas giram em torno de 12°C (INCAPER, 2008).

Assim, o município é caracterizado por um clima quente de verão chuvoso e inverno seco com estação chuvosa bem definida entre novembro a janeiro. Os meses parcialmente secos ocorrem entre fevereiro a julho e setembro e o seco em agosto. Entretanto, durante os períodos de estiagem há a ocorrência de precipitações frontais associadas à passagem da Massa Polar Atlântica (mPa) registradas com certa frequência na porção oeste do território (INCAPER, 2008; ANA, 2006).

Figura 10: Mapa de deficiência hídrica anual do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

2.2.7 Vegetação

Devido ao relevo menos acidentado e à necessidade de energia para abastecimento das cerâmicas, o desmatamento do município foi bem acentuado, tendo hoje uma área estimada de 1.000 ha de mata nativa (cerca de 2,5 a 3% da área total), situadas principalmente nas cabeceiras dos rios Santa Júlia, Mutum e São Jacinto.

A delimitação das áreas de fragmentação florestais foi feita a partir de documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que indica as áreas de interesse ambiental, no qual a mesma leva em conta fatores de ordem física (recursos hídricos, áreas inundáveis, recarga de aquíferos), Biológica (ocorrência de fauna e flora significativa para conservação) e antrópica (aspectos socioculturais das populações envolvidas como uso e ocupação de solos existentes, incluindo as áreas urbanas e áreas de valor histórico-cultural) analisando:

- **Grau de conservação da flora²:** Considera-se para seleção a continuidade dos remanescentes do bioma por meio das matas ciliares, capoeiras e várzeas nos seus

² Com base na Resolução CONAMA N.º 29, de 07 de dezembro de 1994 – que classifica vegetação primária e secundária nos estágios inicial (baixo), médio e avançado (alto) de regeneração da Mata Atlântica no estado do Espírito Santo.

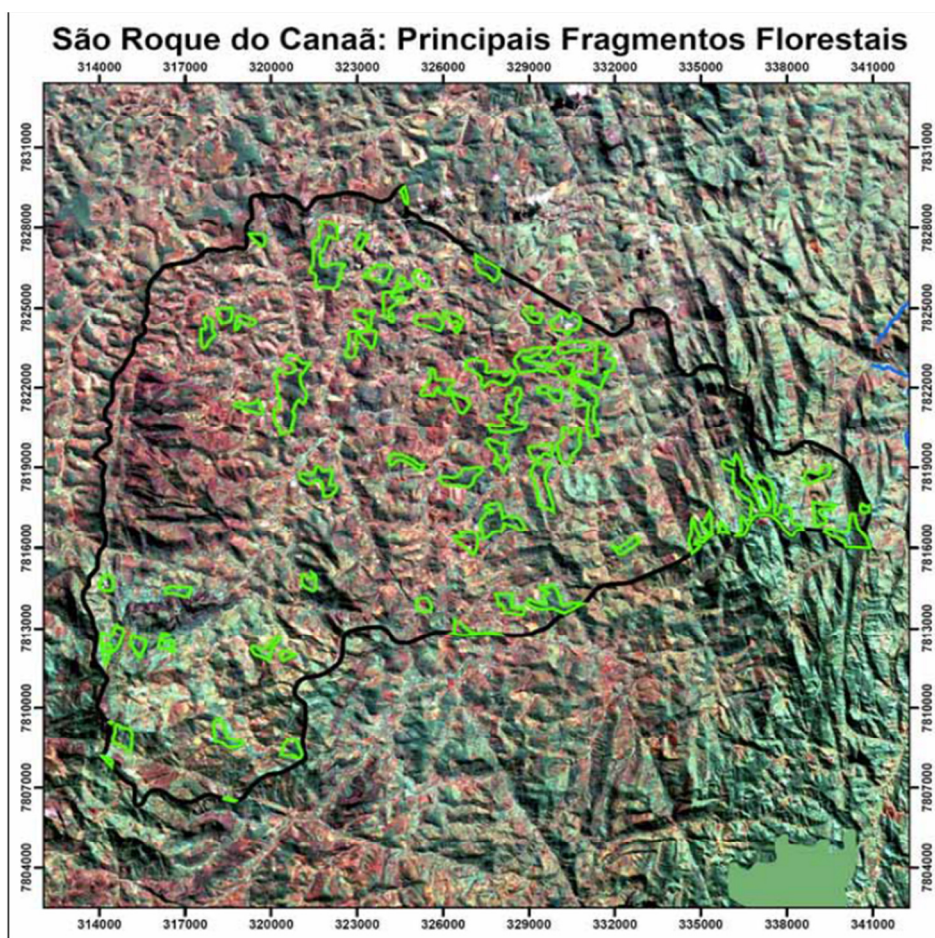
diversos estágios de regeneração com identificação de possíveis áreas a partir da análise de imagens de satélites; e aferição, em campo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, das principais áreas selecionadas e identificação de novas áreas;

- **Recursos hídricos:** Verifica-se a fragilidade quanto ao assoreamento, poluição dispersa e pontual dos recursos hídricos superficiais incluindo as lagoas, brejos, arroios, córregos e nascentes; fragilidade do patrimônio genético (fauna) e potencialidade dos recursos hídricos e valor histórico-cultural;
- **Valor cênico³:** Verificam-se as áreas que possuem elevado valor cênico, arqueológico e cultural para a região/município;
- **Frágeis/susceptíveis:** Analisam-se as áreas que possuem condições geológicas geomorfológicas especiais que são relevantes para garantir a função ambiental.

Para elaboração do mapa seguinte, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente utilizou da seguinte legislação: Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Lei n.º 9.985, de 18/07/2000; Código Florestal - Lei Federal 4.771, de 15/09/1965 (em vigor com pequenas alterações); Resolução CONAMA 303, de 20/03/2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei n.º 11.428, de 22/12/2006 (Mata Atlântica); Política Florestal do Estado do Espírito Santo Lei n.º 5.361, de 30/12/1996 e o respectivo Decreto n.º 4.124-N, de 12/06/1997 que aprova a Lei n.º 5.361; Parcelamento do Solo Urbano - LF 6.766/1979; Classificação da Vegetação de Mata Atlântica no ES - CONAMA, de 29/1994.

³ Com base na proposta do SNUC, Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. §1.º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. §2.º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

Figura 11: Principais fragmentos florestais do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

As estradas que ligam o município a outras cidades e aos seus distritos propiciam um uso da área rural, pois se encontram em bom estado de conservação podendo gerar potencial turístico. Há áreas mais preservadas e que possuem um elevado valor cênico (afloramentos rochosos e cabeceiras de drenagens/nascentes) na porção oeste e leste do território, estando o Município inserido no Corredor de Mata Atlântica Alto Misterioso.

Figura 12: Imagem da Pedra do Misterioso na localidade de São Francisco



Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

2.3 Aspectos Demográficos

2.3.1 Formação Étnica

Após a vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil em 1808 foi estabelecida a capitania do Espírito Santo. Os primeiros que chegaram ao Espírito Santo, segundo Biasutti & Loss (1999) vieram da Alemanha em 1847, por iniciativa do governo imperial. Foi um total de 38 famílias que receberam terras no vale do Jucu, Viana. Daí por diante, as levadas de imigrantes de origem foram chegando, principalmente Pomeranos. Em 1860 a população em Santa Leopoldina já passava de mil habitantes. Foram sendo formados núcleos de origem alemã em Santa Maria de Jetibá, Recreio, Várzea Alegre, Vinte e Cinco de Julho e Santa Júlia, depois nos Vales Tancredo e Tancredinho. Essa população vivia dispersa em sítios em verdadeiras colônias-família, sendo fiéis às suas tradições.

A partir de 1975 acontece uma verdadeira corrida de imigrantes italianos chegando ao Brasil, com destino à Vitória e, daí aos núcleos localizados em torno do Rio Timbuí e Santa Maria do Rio Doce. No mês de outubro de 1876, chega ao porto de Vitória 744 colonos italianos no navio Werneck e 893 colonos italianos no navio a vapor chamado Itália. Assim de Santa

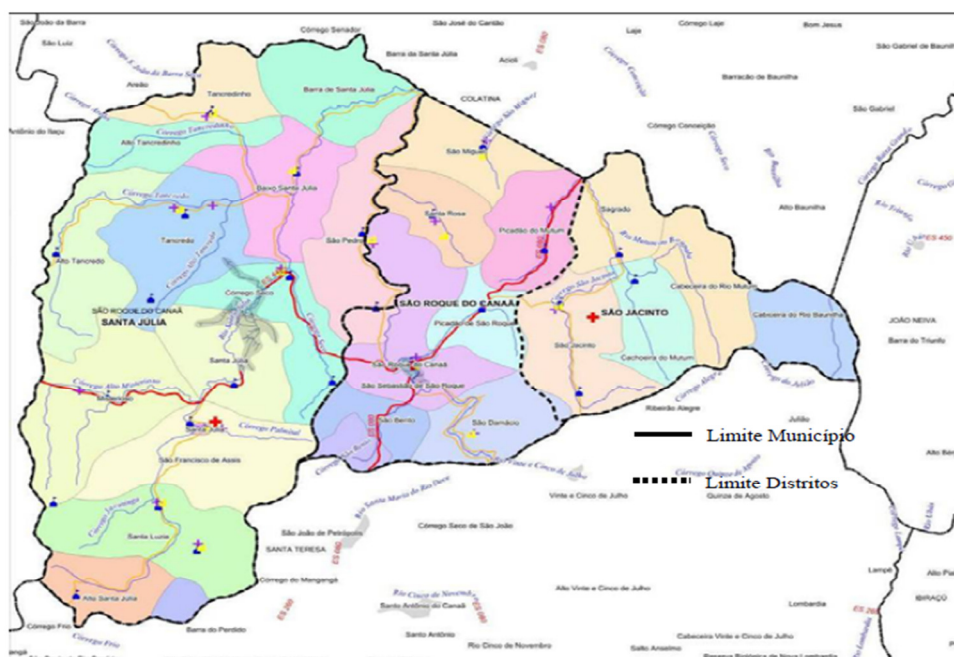
Teresa à São Roque o caminho foi tortuoso e longo. Em torno de 10(dez) anos, os imigrantes foram abrindo caminhos, desbravando suas matas e consolidando o desenvolvimento no interior do estado. As famílias italianas desceram a Serra do Canaã e foram estabelecer-se entre 1877 e 1880, às margens do Rio Santa Maria do Rio Doce, hoje São Roque do Canaã e, somente após a Segunda Guerra Mundial, o município passou a vislumbrar novos horizontes, dando início ao desenvolvimento de sua vocação para a indústria, revelando um novo processo migratório de pessoas vindas de Minas Gerais e Sul da Bahia, ganhando impulso na década de 60 e refreando com o crescimento de Colatina.

Atualmente, a população étnica de São Roque do Canaã é composta de 70% de descendentes de imigrantes ítalo-germânicos, 10% de mestiços frutos de relacionamentos entre a população local e migrantes e 20% de negros oriundos de outros estados.

2.3.2 Demografia

O município de São Roque do Canaã possui, de acordo com o IBGE, uma população estimada em 2015 de 12.384 habitantes e apresenta um território de 342 km² dividido em três distritos: Sede, Santa Júlia e São Jacinto.

Figura 13: Mapa da divisão administrativa do Município de São Roque do Canaã



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

A população em 2010 era de 11.273 habitantes, segundo dados do Censo, que podem ser verificados na tabela abaixo:

Tabela 1: População residente, por situação do domicílio e sexo, segundo o Estado do Espírito Santo, a Microrregião Centro-Oeste e o Município de São Roque do Canaã

	Urbana		Rural		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Espírito Santo	1.422.604	1.508.868	308.614	274.866	3.514.952
Centro-Oeste	88.813	94.711	38.584	34.565	256.673
São Roque do Canaã	2.772	2.812	2.916	2.773	11.273

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=32&dados=27>

De 2000 a 2010, São Roque do Canaã experimentou uma taxa de crescimento ao ano de 0,81%, enquanto que o estado do Espírito Santo obteve 1,27% ao ano. Com uma densidade demográfica de 32,96 hab./Km² São Roque do Canaã caracteriza-se por uma densidade característica de cidade pequena. Cidades vizinhas como Colatina e Santa Teresa apresentam respectivamente, uma densidade demográfica de 78,54 e 31,42 hab./Km², segundo dados do Censo de 2010.

Tabela 2: Dados populacionais, segundo o Município de São Roque do Canaã, a Microrregião Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo

Informação	Ano	Município	Microrregião	Estado
População	2010	11.273	256.673	3.514.952
Densidade Demográfica (hab./Km ²)	2010	32,96	46	76
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (em % a.a.)	2010	0,81	0,83	1,27
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	2010	0,700	-	0,740
Taxa de Urbanização (em %)	2010	49,5	66,42	85,2
Índice de Envelhecimento (em %)	2010	45,6	-	62,5
População com menos de 15 anos (em %)	2010	20,74 (2.339)	21,76 (55.854)	23,09 (811.642)
População com 60 anos ou mais (em %)	2010	13,28 (1.498)	11,71 (30.075)	10,37 (364.745)

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=97&search=espírito-santo%7Csao-roque-do-canaa%7Ccenso-demografico-2010:-resultados-da-amostra-migracao>

Como observado na tabela 2, o município possui a maioria de sua população vivendo em áreas rurais, com uma taxa de urbanização de 49,5%, ainda bem abaixo da média estadual que é de 85,2%. Já o envelhecimento da cidade fica evidente quando comparamos o índice de envelhecimento entre o município (45,6%) e o Estado do Espírito Santo (62,5%).

A população com menos de 15 anos no município representa em 2010 20,74% do conjunto dos habitantes, enquanto que na microrregião representa 21,76% e no estado do Espírito Santo representa 23,09%. Já a população com 60 anos ou mais de idade representa 13,28% da população, enquanto que na microrregião representa 11,71% e no estado do Espírito Santo representa 10,37% da população. A cidade apresenta um índice de jovens menor e um índice de idosos maior que a microrregião e o Estado como um todo. Os dados ficam visíveis quando comparamos os percentuais por faixas de idade entre o censo de 2000 e o de 2010 do IBGE.

Tabela 3: Comparação dos percentuais por faixa de idade entre os Censos de 2000 e 2010

	0 a 14 anos	15 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
Censo 2000	2.744(26,4%)	4.501(43,3%)	2.078(20%)	1.072(10,3%)
Censo 2010	2.339(20,7%)	4.529(40,2%)	2.907(25,8%)	1.498(13,3%)
Diferença	-405(-5,7%)	+28(+3,1%)	+829(+5,8%)	+426(+3%)

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com_attachment

No que se refere à distribuição dos gêneros, a população sãooroquense masculina é ligeiramente maior.

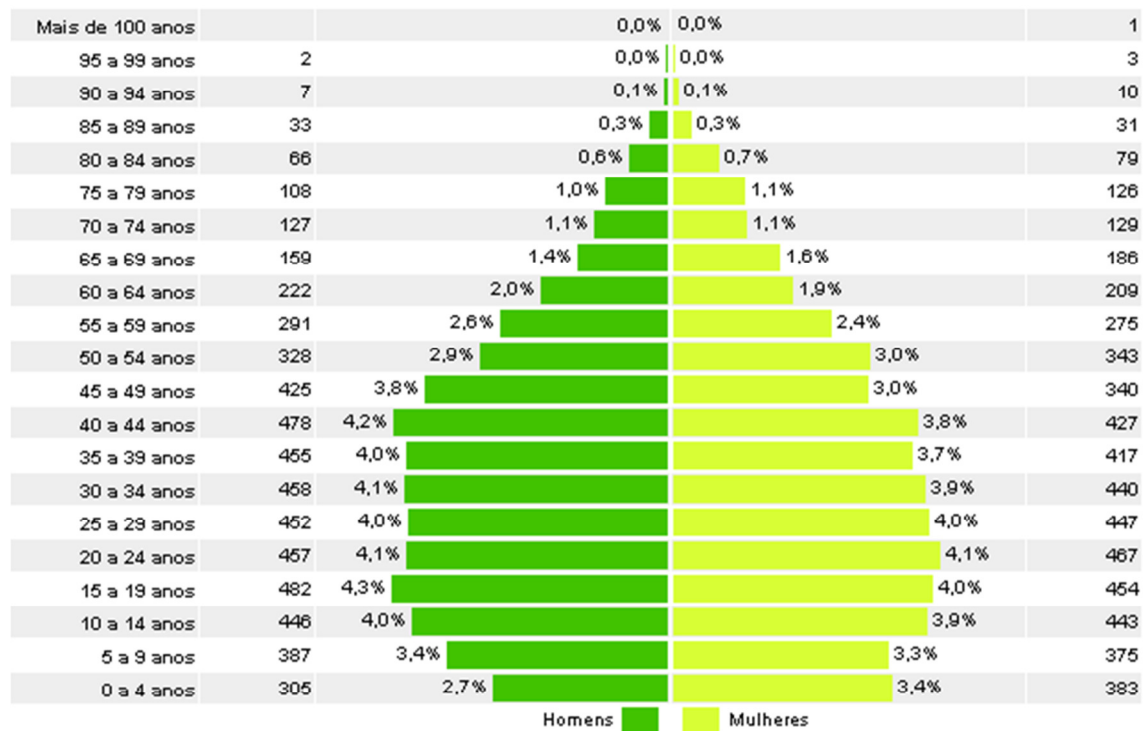
Tabela 4: Distribuição da população por idade e sexo

	Total	Homens	Mulheres
Total Geral	11.273	5.688	5.585
Menos de 1 ano	136	66	70
1 a 4 anos	552	239	313
5 a 9 anos	762	387	375
10 a 14 anos	889	446	443
15 a 19 anos	936	482	454
20 a 24 anos	924	457	467
25 a 29 anos	899	452	447
30 a 34 anos	898	458	440
35 a 39 anos	872	455	417
40 a 44 anos	905	478	427
45 a 49 anos	765	425	340
50 a 54 anos	671	328	343
55 a 59 anos	566	291	275
60 a 64 anos	431	222	209
65 a 69 anos	345	159	186
70 a 74 anos	256	127	129
75 a 79 anos	234	108	126
Mais de 80 anos	232	108	124

Fonte: Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defhttm.exe?ibge/cnv/popos.def>

Segundo dados do Censo 2010, os homens representam 50,45% e as mulheres 49,55% da população do município.

Gráfico 1: Distribuição da população de São Roque do Canaã por idade e sexo



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com_attachment

A população preta e parda em São Roque do Canaã representa 34,21% da população.

Tabela 5: População residente por cor ou raça

	População	Porcentagem
Total	11.273	100%
Branca	7.400	65,64
Preta	544	4,83
Amarela	16	0,14
Parda	3.312	29,38
Indígena	01	0,01

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com_attachment

2.4 Aspectos socioeconômicos

A cidade apresenta 3.512 domicílios particulares permanentes, sendo 86,9% domicílios ocupados e 13,1% não ocupados.

Tabela 6: Domicílios Particulares Permanentes, por tipo do domicílio e número de moradores de ocupação do domicílio

	Domicílios
Total	3.512
Casa	3.287
Casa de vila ou em condomínio	13
Apartamento	212
Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco	-
Oca ou maloca	-

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=67&search=espírito-santolsao-roque-do-canaacenso-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>

Do total de domicílios particulares e permanentes de São Roque do Canaã (3.512), as residências representam 93,59%, e os domicílios alugados, cedidos ou outra condição representam 31,72% do total de residências de São Roque do Canaã.

Tabela 7: Domicílios Particulares Permanentes, por condição de ocupação do domicílio

	Domicílios	Porcentagem
Total	3.512	100%
Próprio	2.398	68,28%
Alugado	433	12,33%
Cedido	676	19,25%
Outra condição	05	0,14%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=67&search=espírito-santolsao-roque-do-canaacenso-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>

São Roque do Canaã apresenta uma distribuição de renda concentrada principalmente em até 2 (dois) salários mínimos (44,84%), como rendimento nominal mensal domiciliar. A população que recebe até 1 (um) salário mínimo representa 15,17% dos domicílios.

Tabela 8: Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar per capita

Classes de rendimento nominal mensal domiciliar per capita	Variável	
	Domicílios particulares permanentes (unidades)	Domicílios particulares permanentes (percentual)
Total	3.512	100%
Até 1/2 salário mínimo	69	1,96%
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	464	13,21%
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.042	29,67%
Mais de 2 a 5 salários mínimos	1.383	39,38%
Mais de 5 a 10 salários mínimos	390	11,11%
Mais de 10 a 20 salários mínimos	61	1,74%
Mais de 20 salários mínimos	12	0,34%
Sem rendimento	91	2,59%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=67&search=espírito-santolsao-roque-do-canaa%20censo-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>

Há que se destacar ainda o fato de que 1,96% recebem até ½ salário mínimo. São Roque do Canaã conta com 99,94% de domicílios particulares com existência de energia elétrica.

Tabela 9: Domicílios particulares: Existência de energia elétrica

Total	Domicílios	Porcentagem
	3.512	100%
Tinham	3.510	99,94%
Tinham – de companhia distribuidora	3.507	99,86
Tinham – de outra fonte	03	0,08
Não tinham	02	0,06

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=67&search=espírito-santolsao-roque-do-canaa%20censo-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>

São Roque do Canaã alcança o percentual de 50,34% dos domicílios particulares com rede geral de distribuição de água tratada e 45,02% tem poço ou nascente na propriedade.

Tabela 10: Domicílios particulares: Forma de abastecimento de água

Total	Domicílios	Porcentagem
	3.512	100%
Rede geral de distribuição	1.768	50,34
Poço ou nascente na propriedade	1.581	45,02
Poço ou nascente fora da propriedade	161	4,58
Rio, açude, lago ou igarapé	02	0,06

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=67&search=espírito-santolsao-roque-do-canaalcenso-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>

Tabela 11: Índice de carência em água, das áreas rurais e urbanas

Municípios	Icágua rural	Icágua urbano
Água Doce do Norte	0,72	0,89
Apiacá	0,81	1,00
Atílio Vivácqua	0,84	0,95
Boa Esperança	0,82	0,89
Bom Jesus do Norte	0,89	0,97
Ibiraçu	0,87	0,95
Itaguaçu	0,86	0,98
Itarana	0,88	0,98
João Neiva	0,96	0,97
Laranja da Terra	0,77	0,95
Montanha	0,77	0,75
Mucurici	0,58	0,56
Muqui	0,88	0,96
Ponto Belo	0,60	0,78
São Roque do Canaã	0,97	0,92
Vila Pavão	0,76	0,86
ESPÍRITO SANTO	0,83	0,93

ICágua - Índice de Carência em água:
 - De 0 até 0,5: extremo índice de carência;
 - De 0,5 até 0,8: alto índice de carência;
 - De 0,8 até 1: baixo índice de carência (melhores condições).

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

São Roque do Canaã apresenta baixo índice de carência no abastecimento de água, tanto na área urbana quanto na área rural, conforme demonstrado na tabela acima.

Figura 14: Índice de carência em água urbano

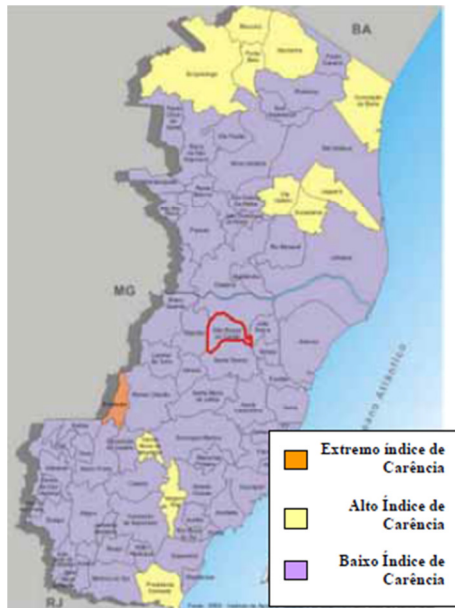
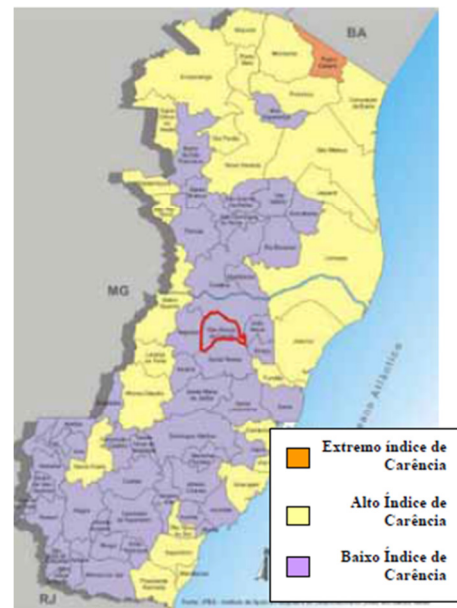


Figura 15: Índice de carência em água rural



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

Tabela 12: Índice de carência em esgoto, das áreas rurais e urbanas

Municípios	Icesgoto rural	Icesgoto urbano
Água Doce do Norte	0,05	0,42
Apiacá	0,07	0,91
Atílio Vivácqua	0,48	0,87
Boa Esperança	0,01	0,39
Bom Jesus do Norte	0,09	0,82
Ibiraçu	0,39	0,91
Itaguaçu	0,03	0,13
Itarana	0,33	0,38
João Neiva	0,69	0,87
Laranja da Terra	0,02	0,70
Montanha	0,06	0,72
Mucurici	0,11	0,59
Muqui	0,12	0,57
Ponto Belo	0,02	0,46
São Roque do Canaã	0,01	0,45
Vila Pavão	0,05	0,59
ESPÍRITO SANTO	0,15	0,69

Icesgoto – Índice de Carência em esgoto:
De 0 até 0,5: extremo índice de carência;
De 0,5 até 0,8: alto índice de carência;
De 0,8 até 1: baixo índice de carência (melhores condições).

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

O município de São Roque do Canaã apresenta extremo índice de carência em tratamento de esgoto, tanto na área urbana quanto na área rural, conforme demonstrado na tabela acima.

Figura 16: Índice de carência em esgoto urbano

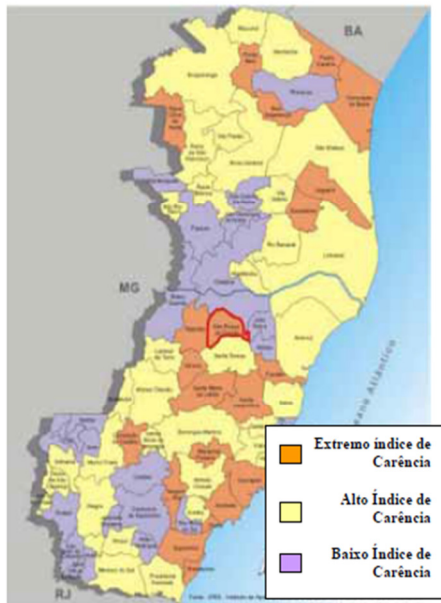
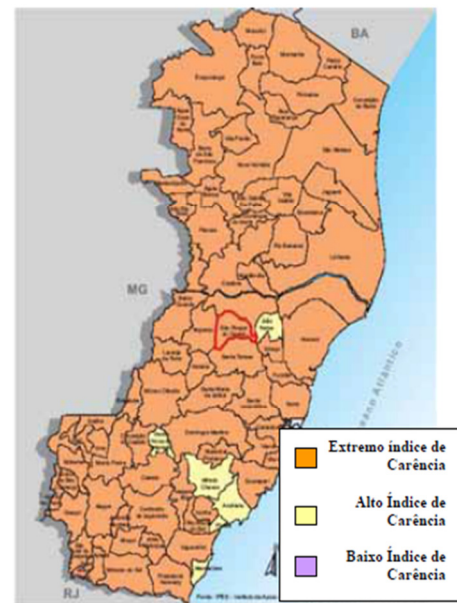


Figura 17: Índice de carência em esgoto rural



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

Tabela 13: Forma de Esgotamento Sanitário dos Domicílios Particulares Permanentes

Forma de Esgotamento	Tem banheiro	Só tem sanitário	Não tem banheiro nem sanitário	Total
Fossa rudimentar	52,1	1,6	-	53,7
Fossa séptica	1,4	-	-	1,4
Rede geral de esgoto ou pluvial	20,0	0,2	-	20,2
Rio, lago ou mar	15,6	0,4	-	16,0
Vala	6,6	-	-	6,6
Nenhuma	-	-	2,1	2,1
Total	95,7	2,2	2,1	100,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=97&search=espirito-santo%7Csao-roque-do-canaa%7Ccenso-demografico-2010:-resultados-da-amostra-migracao>

Conforme demonstrado na tabela 12, as áreas urbanas e rurais de São Roque do Canaã apresentam extremo índice de carência na coleta de esgoto. Esta dinâmica é melhor exemplificada na tabela 13, na qual, aproximadamente 54% dos domicílios possui esgotamento no sistema de fossa rudimentar, além disso, 16% do esgoto é lançado direto nos rios, contando apenas com 20,2% dos domicílios atendidos pela rede geral de esgoto ou pluvial. O Município conta também com 70,28% de lixo coletado na cidade. Destaca-se que 29,72% fornece outro destino que não o da coleta.

Tabela 14: Domicílios particulares: Destino do lixo

Total	Domicílios	Porcentagem
	3.512	100%
Coletado	2.468	70,28
Coletado por serviço de limpeza	2.321	66,09
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	147	4,19
Queimado (na propriedade)	1.023	29,13
Enterrado (na propriedade)	12	0,34
Jogado em terreno baldio ou logradouro	05	0,14
Outro destino	04	0,11

Fonte: IBGE. Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320495&idtema=67&search=espírito-santolsao-roque-do-canaalcenso-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>

Tabela 15: Índice de carência em lixo, das áreas rurais e urbanas dos municípios

Municípios	Iclixo rural	Iclixo urbano
Água Doce do Norte	0,05	0,47
Apiacá	0,04	0,98
Atílio Vivácqua	0,11	0,97
Boa Esperança	0,07	0,89
Bom Jesus do Norte	0,04	0,99
Ibiraçu	0,33	0,96
Itaguaçu	0,03	0,94
Itarana	0,25	0,99
João Neiva	0,59	0,99
Laranja da Terra	0,09	0,92
Montanha	0,13	0,96
Mucurici	0,25	0,65
Muqui	0,08	0,87
Ponto Belo	0,02	0,85
São Roque do Canaã	0,14	0,95
Vila Pavão	0,07	0,95
ESPÍRITO SANTO	0,17	0,92

IClixo – Índice de Carência em lixo
De 0 até 0,5: extremo índice de carência;
De 0,5 até 0,8: alto índice de carência;
De 0,8 até 1: baixo índice de carência (melhores condições).

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

Figura 18: Índice de carência de lixo urbano

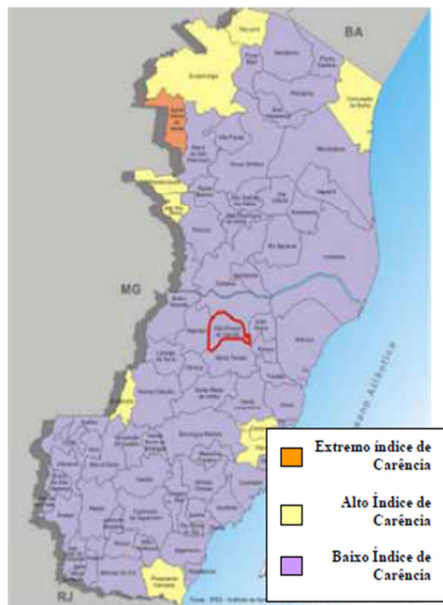


Figura 19: Índice de carência de lixo rural



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=198>

São Roque do Canaã apresenta 5.440 vínculos empregatícios para uma população de 11.273 habitantes. A maioria dos empregos encontra-se no setor da Agropecuária, que representa 42,10% do total, seguido do setor da Indústria, com 26,10%. O setor de Serviços representa 20,40% dos empregos em São Roque do Canaã.

Tabela 16: Vínculos empregatícios por setor de atividade

Vínculos Empregatícios	2010
Total	5.440 (100%)
Vínculos Empregatícios na Agropecuária	2.290 (42,10%)
Vínculos Empregatícios no Comércio	550 (10,11%)
Vínculos Empregatícios na Indústria	1.420 (26,10%)
Vínculos Empregatícios nos Serviços	1.110 (20,40%)
Outros vínculos Empregatícios	70 (1,29%)

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Acesso em 10 de junho de 2015. Disponível em: http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20120829_tabelascominformacoessobreosempregados.pdf

2.5 Aspectos Culturais

Os moradores de São Roque do Canaã são tipicamente motivados pela fé e pelas tradições cristãs, tendo maior ênfase no Município os eventos de cunho religioso católico. Como marco histórico, temos um espetáculo teatral que foi realizado durante quase 30 anos na Praça da Igreja Matriz de São Roque, denominado Vida, Paixão e Morte de Jesus Cristo. Todavia esse teatro atualmente não está sendo realizado.

O Município possui várias organizações sociais atuando diretamente no setor rural e algumas ligadas a parte recreativa, cultural e esportiva na Sede.

Tabela 17: Instituições Culturais do Município de São Roque do Canaã

Tipo de Instituição Cultural	Nome da Instituição	Local
Rádio	Alternativa FM 87,9MHz	Sede
ONG	Centro de Apoio Infante Juvenil Canaã	Sede
Museu	Museu da Família Melotti	Santa Júlia
Folclórica	Grupo Folia de Reis “Estrela do Oriente”	São Jacinto
Musical	Coral Fratelli D’Itália	São Jacinto
Entidade	Grupo da 3.ª Idade “Cantinho da Amizade”	Sede
Associação	- Associação dos Produtores Rurais de Alto Santa Júlia - Associação dos Produtores Rurais de Tancredinho - Associação dos Produtores Rurais de Agrovila de Santa Júlia - Cooperativa Agropecuária de São Roque do Canaã	Santa Júlia
	- Associação dos Produtores Rurais do Sagrado - Associação dos Moradores da Saúde	São Jacinto
	- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque do Canaã - Associação Beneficente e Cultural de São Roque do Canaã - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã - Associação Amor Consciente à Natureza - Associação Comercial e Industrial de São Roque do Canaã	Sede

Fonte: INCAPER/ELDR e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã.

O Município de São Roque do Canaã conta com dois feriados. São eles: dia 25 de junho e dia 16 de agosto. O primeiro feriado corresponde à data em que foi sancionada a lei de Emancipação Política de São Roque do Canaã. Já a segunda data é em referência ao dia do Padroeiro São Roque.

Os esportes mais praticados no município são o futebol de campo, o futebol de campo society, o futebol de salão, o vôlei e o atletismo.

Dentre os principais eventos culturais, religiosos e turísticos constantes do calendário da cidade destacam-se: Festas nas Comunidades da Paróquia de São Roque (janeiro a dezembro), Carnaval de Tancredinho (fevereiro), Festa do Trabalhador (maio), Festa da Emancipação Político-Administrativa (junho), Caminhada Cultural e Ecológica (julho), Festa do Padroeiro do Município “São Roque” (agosto), Festa dos Amigos (setembro), Festa da Igreja Luterana – Sede (setembro), Encontro de Motociclistas (outubro), Encontro de Trilheiros (outubro), Natal luz de São Roque do Canaã (dezembro), Virada de Ano (dezembro).

Em se tratando de eventos culturais da cultura afro-brasileira, não existem entidades que promovem festas e manifestações dessa cultura. Também não existe ainda no município o Conselho Municipal de Cultura.

2.6 Aspectos Educacionais

O Município tem instituído 03 (três) conselhos na área da educação, sendo: o Conselho Municipal de Educação, criado em 1998, através da Lei n.º 058, de 06 de abril de 1998, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado em 2000, através da Lei n.º 135, de 24 de agosto de 2000 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado em 2007, através da Lei n.º 394, de 08 de março de 2007. Vale ressaltar que ainda não se encontra instituído o Sistema Municipal de Ensino.

Quanto ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 1997, através da Lei n.º 43, de 30 de dezembro de 1997 e alterado mais recentemente em 2009, através da Lei n.º 563, de 27 de novembro de 2009, com o objetivo de estabelecer uma

estrutura de cargos e carreiras de forma equitativa, bem como disciplinar as formas de provimento, progressão e promoção.

São Roque do Canaã tem atualmente 10 (dez) Estabelecimentos de Ensino, sendo: 02 (dois) estaduais, 01 (um) particular e 07 (sete) municipais, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 18: Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2014

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal		Estadual	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural
Educação Infantil - Creche	01	01	-	-	-
Educação Infantil - Pré-escola	02	01	01	-	-
Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	01	-	01	-	-
Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental completo	03	01	02	-	-
Ensino Fundamental	01	-	-	-	-
Ensino Fundamental e Médio	02	-	-	01	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã

3 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme o artigo 29, da Lei n.º 9.394/96.

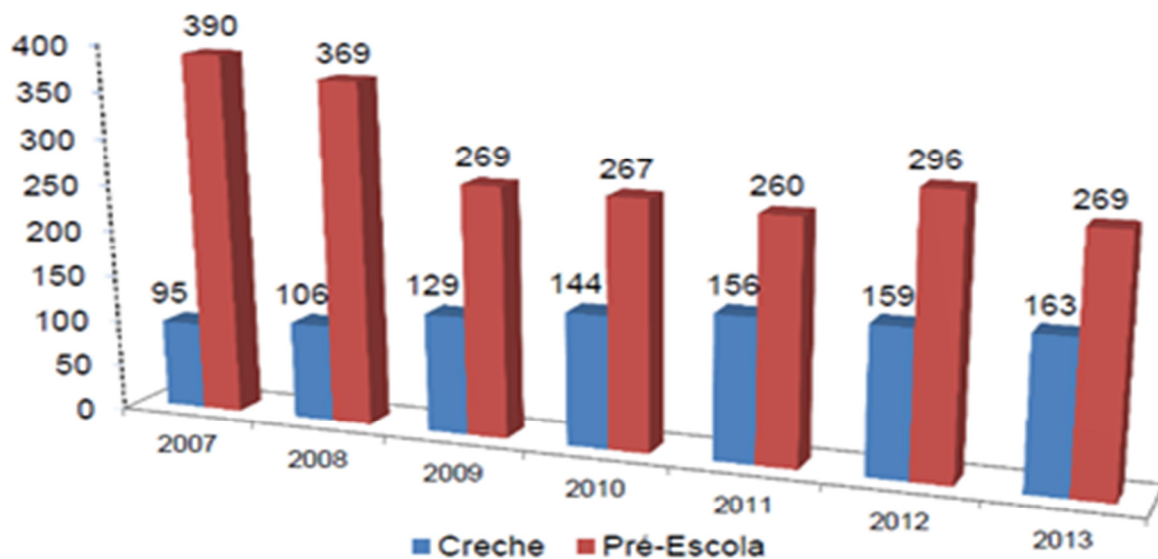
A proposta pedagógica da Educação Infantil do Município de São Roque do Canaã é fundamentada na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e no disposto no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, 1998), com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009).

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Infantil deve ser oferecida em creches e pré-escolas. Nessa primeira etapa da Educação Básica, a educação escolar é obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos, conforme preceitua os artigos 29 e 30, da Lei n.º 9.394/1996, alterada pela Lei n.º 12.796/2013, com base na Emenda Constitucional n.º 059/2014. Sua universalização deverá ocorrer progressivamente até 2016, de acordo com o que dispõe o Plano Nacional de Educação.

Embora não obrigatório, o atual atendimento educativo para crianças de até três anos de idade deve ser ampliado para 50%, conforme meta 1 do PNE 2014-2024.

A rede municipal de ensino de São Roque do Canaã possui 01 escola que atende à crianças de zero a 3 anos e 6 escolas que atendem à crianças de 4 e 5 anos. Com relação aos dados educacionais do Município, a tabela a seguir aponta que a matrícula da Educação Infantil no período de 2007-2013, corresponde a:

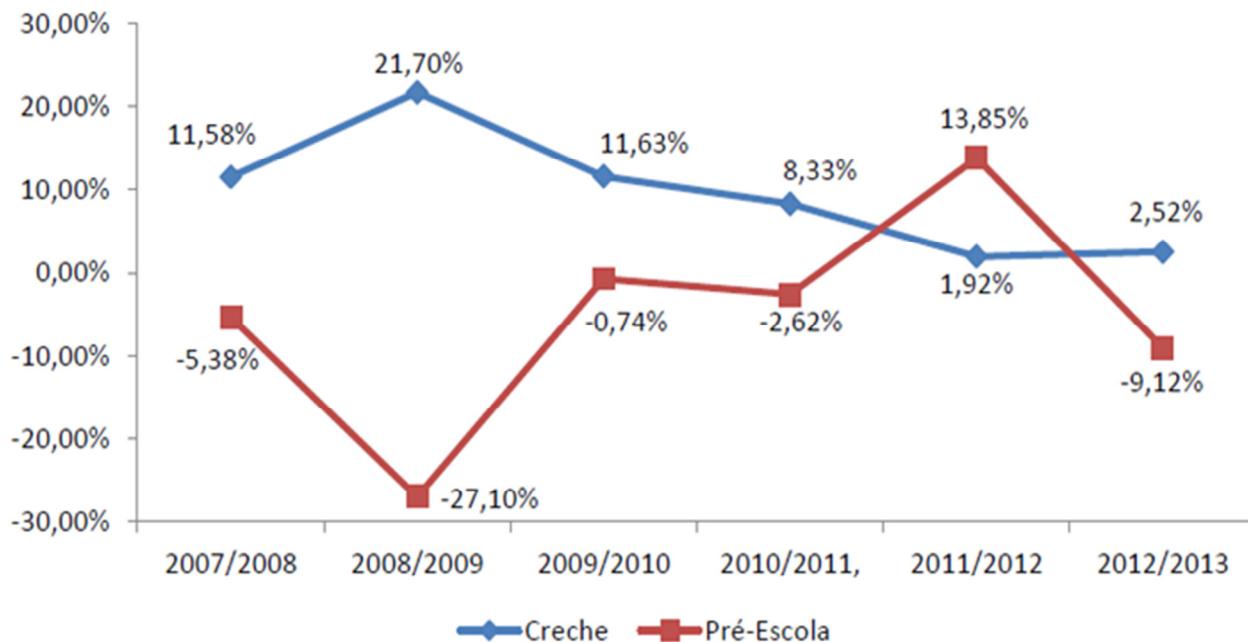
Gráfico 2: Número de matrículas na Educação Infantil da Rede Municipal de São Roque do Canaã



Fonte: Censo Escolar 2007 a 2013 (SEDU/GEIA/SEE)

A frequência à creche alcançou 163 crianças em 2013, representando um crescimento de 26,35% em relação ao ano de 2009.

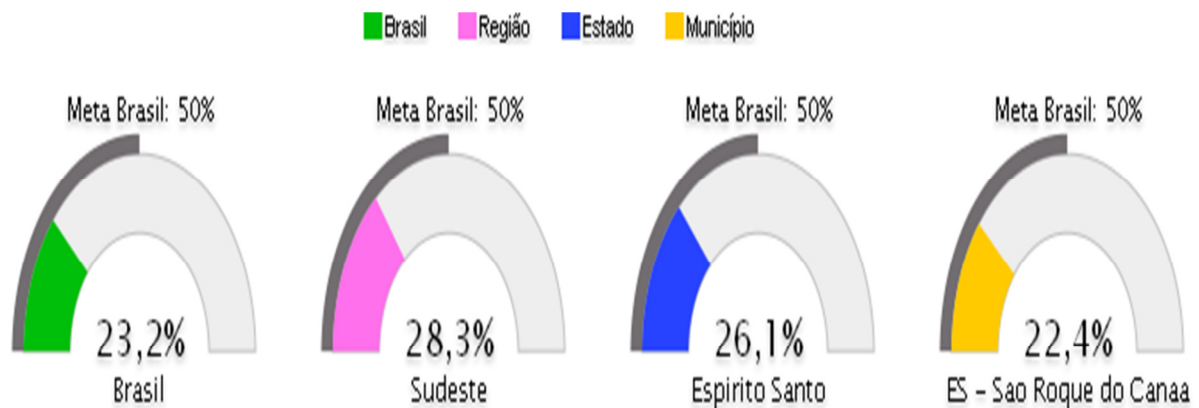
Gráfico 3: Variação do número de matrículas na Educação Infantil da Rede Municipal de São Roque do Canaã



Fonte: Censo Escolar 2007 a 2013 (SEDU/GEIA/SEE)

De acordo com dados do SIMEC/MEC, somente 26,10% das crianças de zero a três anos eram atendidas na Educação Infantil em 2013 no Espírito Santo. Na Região Sudeste, esse dado era de 28,3%, no Brasil 23,2% e em São Roque do Canaã somente 22,4% no mesmo ano.

Gráfico 4: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

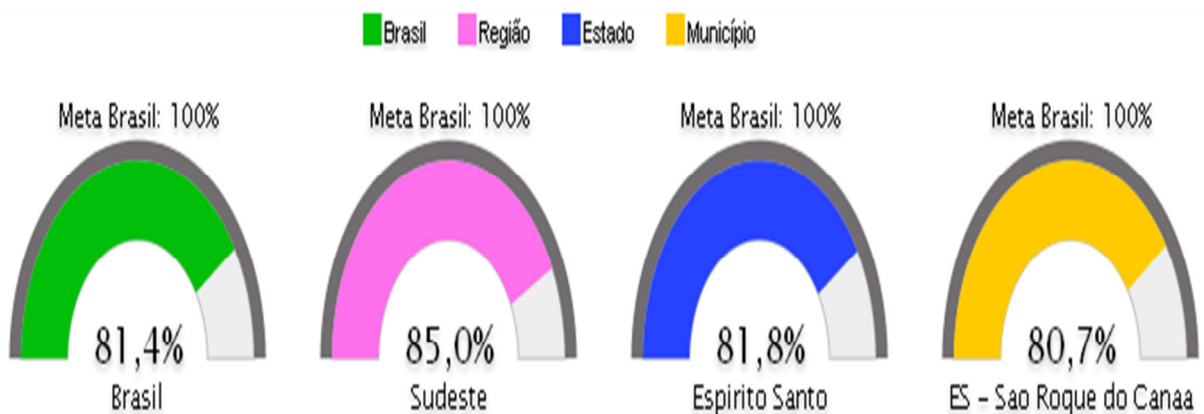


Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013: Estado, Região e Brasil e IBGE/Censo Populacional, 2010: Município

Para que o Município de São Roque do Canaã atinja a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação, precisará aumentar sua oferta em aproximadamente 27,6%, representando um aumento anual médio de 2,76% de crianças atendidas na faixa etária de zero a três anos.

Em relação ao percentual de crianças de quatro e cinco anos que frequentam a pré-escola, o gráfico a seguir registra os seguintes dados:

Gráfico 5: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola



Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013: Estado, Região e Brasil e IBGE/Censo Populacional, 2010: Município

Para universalizar até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos, sua oferta deverá ser ampliada em 19,3%.

Entende-se que os desafios ao acesso à Educação Infantil, vão além da ampliação da estrutura física, fazendo-se necessário também o provimento de condições pedagógicas e de condições de funcionamento e manutenção apropriados.

4 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é a segunda etapa da Educação Básica. Ao analisar dados sobre o histórico do ensino no Brasil encontramos a Lei n.º 4.024/1961, que determinava quatro anos de ensino obrigatório e o Acordo de Punta Del Este e Santiago, onde o Brasil obrigou-se a aumentar para seis anos o ensino primário até o ano de 1970. Com a Lei n.º 5.692/1971 estendeu-se a obrigatoriedade do ensino fundamental para oito anos. Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sinalizou um ensino obrigatório com nove anos de duração, iniciando a criança aos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Houve a efetivação dessa meta na educação por meio da Lei n.º 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Assim, o MEC em sua publicação intitulada Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações Gerais ressalta que:

“(...) o Ensino Fundamental de nove anos é um movimento mundial e, mesmo na América do Sul, são vários os países que o adotam, fato que chega até a colocar jovens brasileiros em uma situação delicada, uma vez que, para continuar seus estudos nesses países, é colocada a eles a contingência de compensar a defasagem constatada”. (MEC, p. 14)

De acordo com a Constituição Federal, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A LDB em seu artigo 32 afirma que é básico na formação do cidadão o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, constituindo meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político e continuam aprendendo durante toda a vida habilidades, valores e atitudes, fortalecendo vínculos da família, laços de solidariedade humana, tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O artigo 208 §1.º da Constituição Federal afirma que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo e o seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

As Diretrizes Curriculares Nacionais expressas na Resolução CNE/CEB n.º 7/2010, ressalta que o Ensino Fundamental de 9 anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano. Em seu artigo 5.º, §2.º ressalta que:

§2.º – A educação de qualidade como direito fundamental é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

I – A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

III – A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

A responsabilidade da escola nos tempos atuais é preparar o aluno para uma visão ordenada do universo, onde o educando possa encontrar seu lugar no mundo. A consciência desse fato e a mobilização social têm promovido esforços coordenados, resultando numa evolução positiva do ensino aprendizagem no Ensino Fundamental.

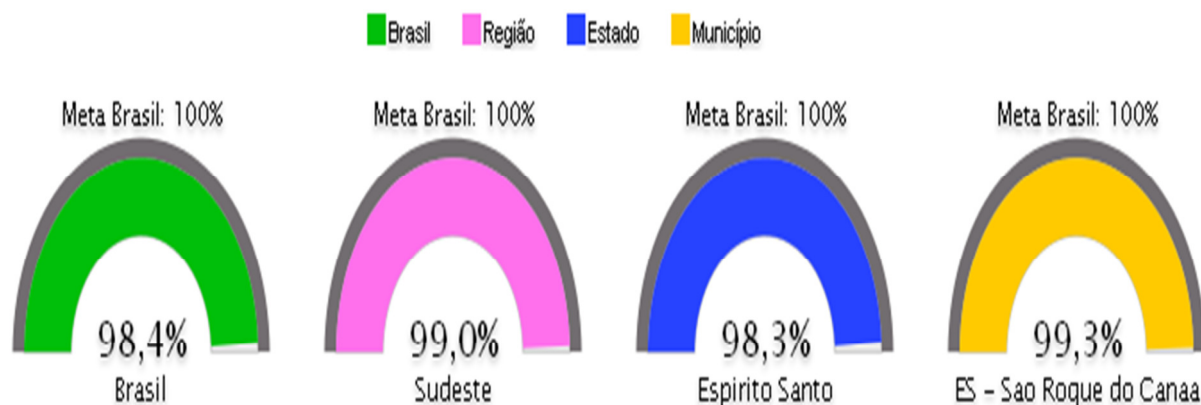
No Município de São Roque do Canaã, o Ensino Fundamental é ofertado em 04 escolas municipais, 02 escolas estaduais e 01 escola privada.

O Ensino Fundamental com duração de 9 anos foi implantado de forma gradativa a partir de 2009 e organizado conforme a Lei Federal n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade. Não há retenção dos alunos do 1.º para o 2.º ano e do 2.º para o 3.º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o jeito de aprender de cada um.

Ressalta-se que o ingresso das crianças no Ensino Fundamental não pode constituir uma medida meramente administrativa. Para o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças requer atenção, conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas.

A universalização do Ensino Fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos é meta a ser alcançada até o final da vigência do Plano Nacional de Educação. Em 2013 no Município de São Roque do Canaã 99,3% das crianças de 6 a 14 anos estavam matriculadas nessa etapa da Educação Básica, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 6: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

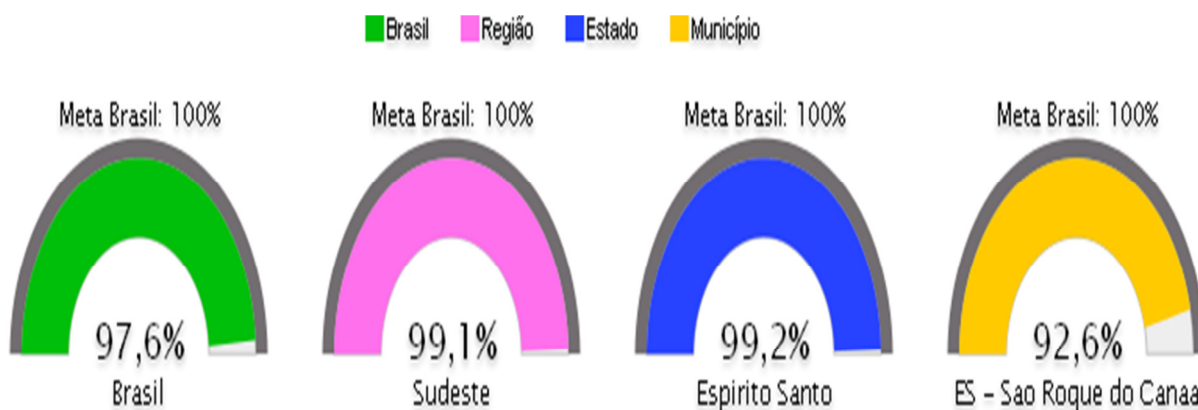


Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013: Estado, Região e Brasil e IBGE/Censo Populacional, 2010: Município e Mesorregião

O Plano Nacional de Educação prevê a alfabetização de todas as crianças até o final do 3.º ano do ensino fundamental, tendo como indicadores de resultado a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3.º ano do ensino fundamental e a porcentagem de crianças do 3.º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática, aferida por meio de uma avaliação nacional em larga escala, a Avaliação Nacional da Alfabetização- ANA.

No Espírito Santo, a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3.º ano do ensino fundamental em 2013 é de 99,2%, superior às médias da Região Sudeste (99,1%) e nacional (97,6%). Em São Roque do Canaã a taxa de alfabetização foi de 92,6%, onde somente 7,4% das crianças que concluíram o 3.º ano foram consideradas não alfabetizadas, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 7: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3.º ano do ensino fundamental, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã

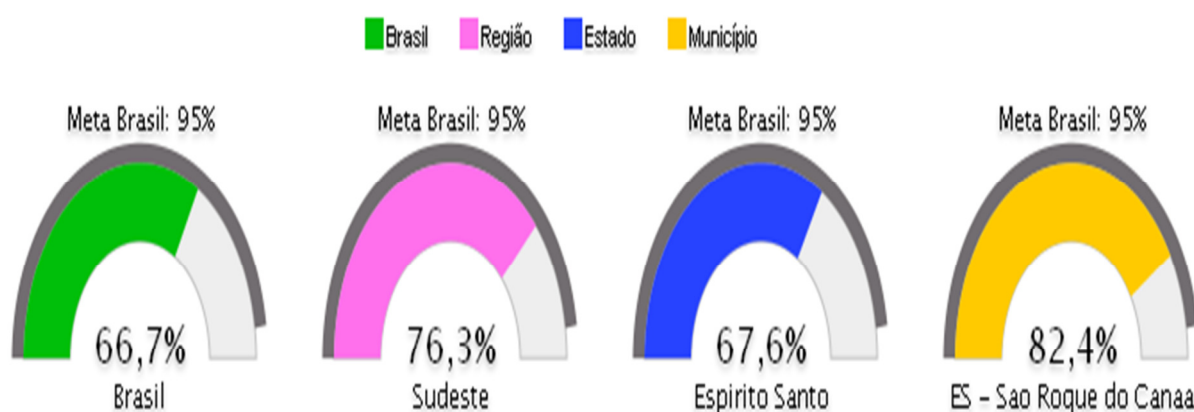


Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013: Estado, Região e Brasil e IBGE/Censo Populacional, 2010: Município e Mesorregião

Para melhorar os dados relacionados à aprendizagem no ciclo de alfabetização foi implementado no Brasil, com adesão do Espírito Santo e do Município de São Roque do Canaã, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) com o objetivo de alfabetizar, em Português e Matemática, todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3.º ano do ensino fundamental. A iniciativa apoia as escolas públicas em diferentes necessidades: formação continuada de professores alfabetizadores, com cursos presenciais e bolsas de estudos, materiais didáticos e pedagógicos específicos para alfabetização, obras literárias, além de outras tecnologias educacionais, como jogos didáticos.

O Município de São Roque do Canaã possui 82,4% de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino fundamental concluído, faltando atingir 12,6% em 10 anos, para cumprir a meta de 95%.

Gráfico 8: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã



Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013: Estado, Região e Brasil e IBGE/Censo Populacional, 2010: Município e Mesorregião

A distorção idade/série é um indicador que permite avaliar o desempenho do sistema, por meio do percentual de alunos, em cada série, com idade superior à recomendada para aquela série. Se compararmos os dados do ano de 2010 com os de 2013, a distorção idade-série diminuiu em São Roque do Canaã, passando de 10,51% para 7,72% nos anos iniciais e de 16,69% para 14,39% nos anos finais.

Tabela 19: Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental

Ano	Dependência Administrativa	Anos Iniciais			Anos Finais		
		Matrícula Inicial	Fora da Faixa		Matrícula Inicial	Fora da Faixa	
			Matrícula	%		Matrícula	%
2010	Estadual	424	33	7,78	443	71	16,03
	Municipal	362	54	14,92	262	54	20,61
	Privada	42	01	2,22	50	01	2,00
Total		828	87	10,51	755	126	16,69
2011	Estadual	404	31	7,67	432	58	13,43
	Municipal	338	34	10,06	274	51	18,61
	Privada	45	01	2,22	44	01	2,27
Total		787	66	8,39	750	110	14,67
2012	Estadual	385	29	7,53	429	73	17,02
	Municipal	337	29	8,61	270	58	21,48
	Privada	43	00	0,00	33	00	0,00
Total		765	58	7,58	732	131	17,90
2013	Estadual	380	27	7,11	408	57	13,97
	Municipal	353	33	9,35	267	45	16,85
	Privada	44	00	0,00	34	00	0,00
Total		777	60	7,72	709	102	14,39

Fonte: Censo Escolar – SEDU/GEIA/SEE

Outro indicador referente ao ensino fundamental é a taxa de conclusão dos alunos que frequentam o último ano dessa etapa de ensino. Tomando os dados de 2013, observa-se que essa taxa foi de 98,15% no Município, enquanto que no Estado foi de 75,92%, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 20: Matrículas na 8.ª série e Concluintes do Ensino Fundamental por rede escolar no Município de São Roque do Canaã

Rede Escolar	Matrículas 8.ª Série			Concluintes			%
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	
Estadual	106	107	98	95	96	97	98,98
Municipal	63	59	54	60	56	52	96,30
Privada	10	09	10	10	09	10	100,00
Total	179	175	162	165	161	159	98,15

Fonte: Censo Escolar – SEDU/GEIA/SEE

Tabela 21: Matrículas na 8.ª série e Concluintes do Ensino Fundamental no Estado do Espírito Santo

Rede Escolar	Matrículas 8.ª Série			Concluintes			%
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	
Espírito Santo	51.928	49.955	49.052	43.358	41.121	37.238	75,92

Fonte: Censo Escolar – SEDU/GEIA/SEE

Os dados demonstrados na tabela a seguir, indicam que as taxas de abandono e reprovação vêm diminuindo embora se apresentem ainda significativas.

Tabela 22: Taxas de abandono, aprovação e reprovação do Ensino Fundamental por rede de ensino do Município de São Roque do Canaã

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2010	Estadual	06	0,69	851	97,48	16	1,83
	Municipal	07	1,15	581	95,09	23	3,76
	Privada	01	1,10	90	98,90	00	0,00
Total		14	0,89	1.522	96,63	39	2,48
2011	Estadual	03	0,36	783	94,11	46	5,53
	Municipal	03	0,50	562	93,20	38	6,30
	Privada	00	0,00	89	100,00	00	0,00
Total		06	0,39	1.434	94,09	84	5,51
2012	Estadual	11	1,35	776	95,45	26	3,20
	Municipal	03	0,49	569	93,43	37	6,08
	Privada	00	0,00	76	100,00	00	0,00
Total		14	0,93	1.421	94,86	63	4,21
2013	Estadual	07	0,91	732	94,82	48	4,27
	Municipal	00	0,00	552	93,09	41	6,91
	Privada	00	0,00	76	100,00	00	0,00
Total		07	0,48	1.360	94,38	74	5,14

Fonte: Censo Escolar – SEDU/GEIA/SEE

Para a qualidade da Educação Básica brasileira um importante indicador é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), pois contribui para dimensionar os problemas da educação básica brasileira e orientar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas educacionais.

Observa-se, conforme tabela abaixo, que no Estado do Espírito Santo o Ensino Fundamental Anos Iniciais se manteve acima das metas projetadas pelo INEP para o Brasil. De 2005 a 2013, o IDEB dos anos iniciais da rede estadual do Estado do Espírito Santo (4.^a série/5.^o ano) cresceu 1,6. Comparando os resultados observados na rede municipal de São Roque do Canaã nos anos de 2007 a 2013, constata-se que houve uma queda no período transcorrido com resultado negativo de 0,5, não alcançando as metas projetadas para o Brasil e para o Estado.

Tabela 23: IDEB Ensino Fundamental – Anos Iniciais

IDEB Anos Iniciais	IDEB Observado					Metas Projetadas			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Brasil	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9
Espírito Santo	4,2	4,6	5,1	5,2	5,4	4,3	4,6	5,0	5,3
Rede Estadual - ES	3,7	4,1	5,0	5,0	5,3	3,8	4,1	4,5	4,8
Rede Estadual – SRC	4,4	5,5	5,7	6,3	5,4	4,7	4,8	5,2	5,5
Rede Municipal - SRC	-	5,3	6,0	5,4	4,8	-	5,5	5,8	6,0

Fonte: Censo Escolar – SEDU/GEIA/SEE

De 2005 a 2013, o IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede estadual cresceu 0,5. Neste mesmo período, a rede estadual no Município de São Roque do Canaã registrou um crescimento de 1,0 acima do IDEB observado e das metas projetadas para o Brasil e Estado para o mesmo segmento. De 2007 a 2013 a rede municipal apresentou uma queda nos resultados, mas mantendo-se acima das metas projetadas para o Brasil. Em 2013, a rede Municipal apresentou um resultado de 4,6, menor que 2007 que foi de 4,7.

Tabela 24: IDEB Ensino Fundamental – Anos Finais

IDEB Anos Iniciais	IDEB Observado					Metas Projetadas			
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
Brasil	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4
Espírito Santo	3,8	4,0	4,1	4,2	4,2	3,8	4,0	4,3	4,7
Rede Estadual - ES	3,5	3,6	3,8	3,7	4,0	3,6	3,7	4,0	4,4
Rede Estadual – SRC	4,1	4,3	4,3	4,7	5,2	4,1	4,3	4,5	4,9
Rede Municipal - SRC	-	4,7	5,2	4,7	4,6	-	4,8	5,0	5,4

Fonte: Censo Escolar – SEDU/GEIA/SEE

Diante dos resultados apresentados, grandes são os desafios no Ensino Fundamental que precisam ser superados. É imprescindível ações efetivas que garantam a permanência bem sucedida dos alunos no processo escolar, com o domínio das aprendizagens fundamentais nesta etapa. Faz-se necessário a revisão do currículo, do processo pedagógico, das práticas docentes e da aplicação de medidas fundamentadas nos resultados da avaliação.

5 ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/96), na seção IV, explicita que o Ensino Médio, com duração mínima de três anos, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa como “sujeito em situação”.

Passados mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, entendeu-se que o comando constitucional que determinava a progressiva universalização desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantindo a todos os brasileiros em idade escolar o direito de frequentar o ensino médio. O marco legal foi a Emenda Constitucional n.º 059/2009, que tornou o Ensino Médio obrigatório na faixa de 15 a 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I, do artigo 208, da Constituição Federal.

Esse nível de ensino integra, numa mesma e única modalidade, finalidades até então dissociadas, para oferecer, de forma articulada, uma educação equilibrada, com funções equivalentes para todos os educandos, sendo:

- a formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade em que se situa;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a preparação e orientação básica para a sua integração ao mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo;
- o desenvolvimento das competências para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos.

Em conformidade com a Lei n.º 11.741/2008, que altera dispositivos da Lei n.º 9.394/1996, com o intuito de redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, entre outros, indica que sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a formação técnica profissionalizante pode ocorrer das seguintes formas:

- Integrada - na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula;
- Concomitante - pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições;
- Subsequente - se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

O Ensino Médio enfrenta, ainda hoje, um duplo desafio intercorrente: a ampliação do acesso, principalmente, mediante o ingresso dos jovens de 15 a 17 anos na escola e a crescente melhoria da qualidade das aprendizagens. Deve ser universalizado, até 2016, para toda a população de 15 a 17 anos.

A taxa líquida de matrículas no Ensino Médio deverá ser elevada a 85% até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, ou seja, até 2025. Assim, para alcançar a meta estabelecida no PME, o Município deve ampliar em 35% a oferta na faixa etária recomendada, ou seja, uma média de 3,5% ao ano de acordo com dados do INEP e DATASUS.

Tabela 25: Taxa líquida de matrícula do Ensino Médio em São Roque do Canaã

Ano	Pessoas matriculadas no ensino médio de 15 a 17 anos	População de 15 a 17 anos	Taxa líquida de matrícula do Ensino Médio
2007	307,00	563,00	0,55
2008	315,00	528,00	0,60
2009	338,00	518,00	0,65
2010	331,00	561,00	0,59
2011	326,00	564,00	0,58
2012	309,00	567,00	0,54
2013	304,00	605,00	0,50

Fonte: Censo Escolar – INEP/DATASUS/IJSN

A tabela abaixo indica que cerca de 74% da população de 15 a 17 anos estava matriculada no ensino médio, em 2013, de acordo com o INEP/DATASUS. Verifica-se que das 605 pessoas que fazem parte da população de 15 a 17 anos, 449 estão matriculadas no ensino médio.

Tabela 26: Proporção da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola em São Roque do Canaã

Ano	Pessoas que frequentam a escola de 15 a 17 anos	População de 15 a 17 anos	Proporção da população de 15 a 17 anos que frequentam escola
2007	395,00	563,00	0,70
2008	402,00	528,00	0,76
2009	453,00	518,00	0,87
2010	458,00	561,00	0,82
2011	461,00	564,00	0,82
2012	452,00	567,00	0,80
2013	449,00	605,00	0,74

Fonte: Censo Escolar – INEP/DATASUS/IJSN

Analisando a tabela abaixo, de acordo com dados de 2013, dos 454 estudantes que frequentaram o ensino médio, 21% (97 pessoas) estão fora da faixa etária.

Tabela 27: Porcentagem de alunos do Ensino Médio com defasagem idade-série em São Roque do Canaã

Ano	Alunos do E.M com defasagem idade-série	Total de alunos do E.M.	Porcentagem de alunos do Ensino Médio com defasagem idade-série
2007	80,00	381,00	0,21
2008	68,00	381,00	0,18
2009	84,00	432,00	0,19
2010	88,00	426,00	0,21
2011	94,00	449,00	0,21
2012	89,00	460,00	0,19
2013	97,00	454,00	0,21

Fonte: Censo Escolar – INEP/DATASUS/IJSN

A problemática que envolve o ensino médio não se reduz ao acesso à escola, pois a permanência bem sucedida no processo de educação de nível médio ainda é uma preocupação. Como se observa na tabela abaixo, as “perdas” representadas por abandono escolar e reprovação somam em 2013, 301 alunos (50%) que devem ser foco de muita atenção, sendo necessário um novo olhar para responder ao desafio de atender a essas demandas.

Tabela 28: Proporção da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola no Município de São Roque do Canaã

Ano	Pessoas fora da escola de 15 a 17 anos	População de 15 a 17 anos	Proporção da população de 15 a 17 anos fora da escola
2007	256,00	563,00	0,45
2008	213,00	528,00	0,40
2009	180,00	518,00	0,35
2010	230,00	561,00	0,41
2011	238,00	564,00	0,42
2012	258,00	567,00	0,46
2013	301,00	605,00	0,50

Fonte: Censo Escolar – INEP/DATASUS/IJSN

6 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

De acordo com o artigo 45 da LDB, Lei n.º 9.394/96, a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior pública ou privada (universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica), com variados graus de abrangência ou especialização, tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Diante da finalidade supracitada, depreende-se que a educação superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das transformações sociais necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais (formação específica e complementação de estudos), cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e formação tecnológica), cursos de pós-graduação *lato sensu*

(especializações e MBAs) e *strictu sensu* (mestrados e doutorados) e programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do país. Assim, para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, se tem assistido a uma expansão do ensino superior e, conseqüentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes. Aliado a isso, observa-se na década compreendida nos anos de 2003 a 2013 um crescimento significativo nas matrículas passando de 3.887.022 para 7.305.977, fenômeno positivo que se repete na região sudeste, onde o número saltou de 1.918.033 para 3.329.946 e no Estado do Espírito Santo, onde as matrículas cresceram de 75.738 para 134.478 na década analisada, como podemos observar abaixo:

Tabela 29: Matrículas presenciais e à distância (bacharelado, licenciatura, tecnólogo), segundo Brasil, Região Sudeste e Espírito Santo por Dependência Administrativa nos anos de 2003 e 2013

Dependência Administrativa	2003	2013
BRASIL	3.887.022	7.305.977
Pública	1.136.370	1.932.527
Federal	567.101	1.137.851
Estadual	442.706	604.517
Municipal	126.563	190.159
Privada	2.750.652	5.373.450
SUDESTE	1.918.033	3.329.946
Pública	342.851	636.151
Federal	150.648	351.530
Estadual	132.584	231.193
Municipal	59.619	53.428
Privada	1.575.182	2.693.795
ESPÍRITO SANTO	75.738	134.478
Pública	13.262	27.289
Federal	12.387	26.312
Estadual	52	365
Municipal	823	612
Privada	62.476	107.189

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior

Nota: Em 2003, de acordo com os dados do SINOPE 2003 – INEP/Censo Escolar, só havia 1 curso a distância no Espírito Santo.

Ao longo da história brasileira ocorreram momentos de retrocessos e avanços, influenciados pelos condicionantes econômicos, políticos e sociais, de cada época, trazendo novas demandas para o nível superior em nosso país, privilegiando muitas vezes poucos, ou seja, as classes que constituíam uma elite econômica. Mas com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para as universidades públicas que concedem vagas para alunos oriundos da rede pública de educação e bolsas de estudos nas universidades privadas, como o PROUNI e o Programa Nossa Bolsa, que custeia 50% ou 100% do valor da mensalidade em instituições privadas, para atender estudantes advindos do ensino médio público, descendentes de famílias com renda *per capita* menor que três salários mínimos mensais, esta realidade vem se modificando a cada dia.

Em se tratando do Município de São Roque do Canaã, a população busca a continuidade de seus estudos em cidades vizinhas, como Colatina e Santa Teresa, pois não há no Município instituições de ensino superior. Contudo, o município oferece como incentivo aos sãoroquenses transporte gratuito para as faculdades de destino, sendo atualmente beneficiados 229 (duzentos e vinte e nove) alunos. Tal incentivo colabora em alguns casos, para a

permanência dos mesmos no curso pelo fato de contribuir com a diminuição dos gastos com os estudos.

Além do ensino presencial percebe-se um aumento de munícipes ingressando no ensino superior com a prática da educação à distância, sobretudo porque este tipo de modalidade permite o estudo com maior flexibilidade de horários, sendo uma boa alternativa para os jovens que acabaram o ensino médio e precisam trabalhar, como também para aqueles que pararam de estudar e querem retornar aos estudos.

Observa-se que as instituições privadas têm assumido de forma bastante vigorosa o ensino superior à distância, tanto que detêm 72% dos polos de EaD no Brasil, ficando com 80% na região sudeste e 69% no Espírito Santo. As instituições federais presentes no estado detêm 30% dos polos, ficando 1% no nível municipal e 0% no âmbito estadual.

O Programa Nossa Bolsa, custeia 50% ou 100% do valor da mensalidade em instituições privadas, para atender estudantes oriundos do ensino médio público capixaba, descendentes de famílias com renda *per capita* menor do que três salários mínimos mensais.

De acordo com dados do censo demográfico o município de São Roque do Canaã apresentou em 2010, uma taxa bruta e uma taxa líquida de matrícula no ensino superior da população de 18 a 24 anos de 22% e de 13%, respectivamente, conforme tabelas a seguir:

Tabela 30: Taxa bruta de matrícula do Ensino Superior em São Roque do Canaã

Ano	Matrículas no ensino superior	População de 18 a 24 anos	Taxa bruta de matrícula do Ensino Superior - 18 a 24 anos
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	286,72	1.322,03	0,22
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e Censo 2010 (IBGE)

Tabela 31: Taxa líquida de matrícula do Ensino Superior em São Roque do Canaã

Ano	Matrículas no ensino superior da população de 18 a 24 anos	População de 18 a 24 anos	Taxa líquida de matrícula do Ensino Superior - 18 a 24 anos
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	176,79	1.322,03	0,13
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e Censo 2010 (IBGE)

É importante ressaltar que, apesar dos avanços observados, desafios precisam ser ainda superados para a democratização do ensino superior e para a oferta de uma educação de qualidade social pelas instituições brasileiras, articulando ensino, pesquisa e extensão de modo a contribuir para o desenvolvimento nacional e local.

7 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal prevê no artigo 208 o dever do Estado com a educação devendo ser efetivado mediante a garantia de “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

De acordo com a Lei n.º 9.394/96 a Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Ela vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo.

Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exige dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico-participativa.

A LDB em seu artigo 38 normatiza que os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderam a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, sendo estes exames realizados da seguinte forma:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para maiores de 15 (quinze) anos;

II - no nível de conclusão de ensino médio, para maiores de 18 (dezoito) anos.

A inserção de jovens e adultos na escola, ainda que em idade defasada, é de grande importância para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. È

indispensável despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional brasileiro e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

De acordo com o Censo de 2010, a população do município de São Roque do Canaã é de 11.273 habitantes, sendo 3.344 habitantes do Distrito de Santa Júlia. Na área urbana há 5.003 habitantes.

Tabela 32: Pessoas que frequentavam EJA por situação de domicílio no Município de São Roque do Canaã

Nível	2000			2010		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
Educação de Jovens e Adultos*	27	28	55	79	61	140

* Inclui supletivos do ensino fundamental e médio e alfabetização de jovens e adultos.

Fonte: Censo 2000 e 2010 (IBGE)

Analisando os dados a taxa de analfabetismo em São Roque do Canaã vem diminuindo como mostra a tabela a seguir:

Tabela 33: Taxa de Analfabetismo por situação de domicílio no Município de São Roque do Canaã

Indicador	2000			2010		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
Taxa de Analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais	12,32%	13,18%	12,81%	10,43%	10,02%	10,22%

Fonte: Censo 2000 e 2010 (IBGE)

O índice aponta uma taxa de analfabetismo de 12,81% em 2000, diminuindo para 10,22% em 2010. Segundo o IBGE, a população alfabetizada em São Roque do Canaã é de 9.561 habitantes, de um total de 10.585 habitantes na faixa de 5 anos a mais de idade.

Considerando a demanda potencial para Educação de Jovens e Adultos (EJA) a partir de 15 anos ou mais, a população urbana e rural é de 8.934 e a alfabetizada é de 7.955 habitantes, sendo o público alvo para a EJA de São Roque do Canaã o total de 979 habitantes.

Atualmente, como nenhum estabelecimento de ensino do município oferece estudos na modalidade EJA, muitos munícipes frequentam o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Pedro Vitali” (CEEJA), localizado no município de Colatina no intuito de obter a certificação do ensino fundamental e/ou ensino médio. O centro oferece estudos de forma semipresencial por meio da metodologia da instrução personalizada, funcionando com atendimento de acordo com o calendário da rede estadual, com liberdade no período da matrícula, não obrigatoriedade de frequência, disponibilidade de professores de todas as áreas do conhecimento para esclarecer dúvidas, adaptando-se à disponibilidade de tempo de cada aluno. Além disso, o município oferece como incentivo aos sãooroquenses que buscam uma oportunidade de escolarização a gratuidade do transporte.

A inserção de jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é de grande importância para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. Nesse sentido, é imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

8 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A humanidade tem toda uma história para comprovar como o caminho das pessoas consideradas diferentes tem sido permeado de obstáculos, riscos, limitações e condições difíceis de sobrevivência, desenvolvimento e convivência social. Em todos os tempos e épocas, sabe-se que as pessoas nascem ou tornam-se “portadoras” de alguma deficiência ou dificuldade e os registros históricos também comprovam que vem de longa data a resistência para a aceitação social desta população.

Com a tentativa de romper este quadro, a Declaração Mundial Sobre Educação para Todos, promulgada em 1990, estimulou o crescimento, na literatura educacional, de estudos sobre a Inclusão na educação, que passou a ser um ideal das reformas e plataformas educacionais (UNESCO, 1990).

Em decorrência, o tempo e o espaço escolar passaram a constituir um fator determinante quando se trata de inserção social, sendo que à escola caberia, mais especificamente, o papel de oportunizar aos alunos as condições para alcançar esta meta, ou seja, meios para se identificarem como integrantes de um grupo. Neste contexto, os professores precisam entender as relações que os alunos estabelecem com o meio físico e cultural, além de reconhecerem e aceitarem a diversidade existente em sala de aula.

Para Mori (2003, p.18), incluir não é simplesmente colocar os alunos com deficiência nas classes regulares. Trata-se de um processo e, por isso mesmo, lento, de caráter contínuo e transformador, exige planejamento, recursos, sistematização e acompanhamento.

Em consonância com esta perspectiva, Sanchez (2015, p.13) enfatiza que inclusão reivindica a “noção de pertencer”, uma vez que considera a escola como uma comunidade acolhedora em que participam todas as crianças. Assim, a escola se ocupa do *locus*, no qual são educados os alunos e como esses participam dos processos que animam a vida das escolas, além do fato de que cada aluno aprende na medida de suas possibilidades.

Compartilhando do pensamento das autoras, entende-se que, para ocorrer a inclusão é necessário que os alunos sintam-se confortáveis no contexto acadêmico, uma vez que a escola é uma comunidade em que todos devem participar, e serem educados para atuarem em todos os processos desencadeados neste espaço, sem jamais perder de vista o nível de conforto da população inclusa.

Embora iniciativas isoladas e precursoras possam ser constatadas em nosso país, na área de educação especial, a partir do século XIX, apenas na década de 1970, é que se constata uma resposta mais abrangente da sociedade brasileira a esta questão (Bueno, 1991; Ferreira, 1993). O início dessa história coincidiu com o auge da hegemonia da filosofia da “normalização e integração” no contexto mundial. Se até então havia o pressuposto que a segregação escolar permitiria melhor atender as necessidades educacionais diferenciadas desses alunos, após esse período houve uma mudança filosófica orientada pela ideia de inserção escolar em escolas comuns.

A pessoa com deficiência tem direito à educação pública e gratuita assegurada por lei, preferencialmente na rede regular de ensino e, se for o caso, à educação adaptada às suas necessidades em escolas especiais, conforme estabelecidos nos artigos 58 e seguintes da LDB, artigo 24 do Decreto n.º 3.289/1999 e artigo 2.º da Lei n.º 7.853/1989.

Com relação à população de pessoas com deficiência entre 4 a 17 anos, o Censo 2010 revelou que dos 31.048 habitantes com deficiência no estado do Espírito Santo, 26.714 habitantes frequentavam a escola, ou seja, 86% da população dessa faixa etária e 80,8%, no município de São Roque do Canaã, como mostram a tabela e o gráfico a seguir:

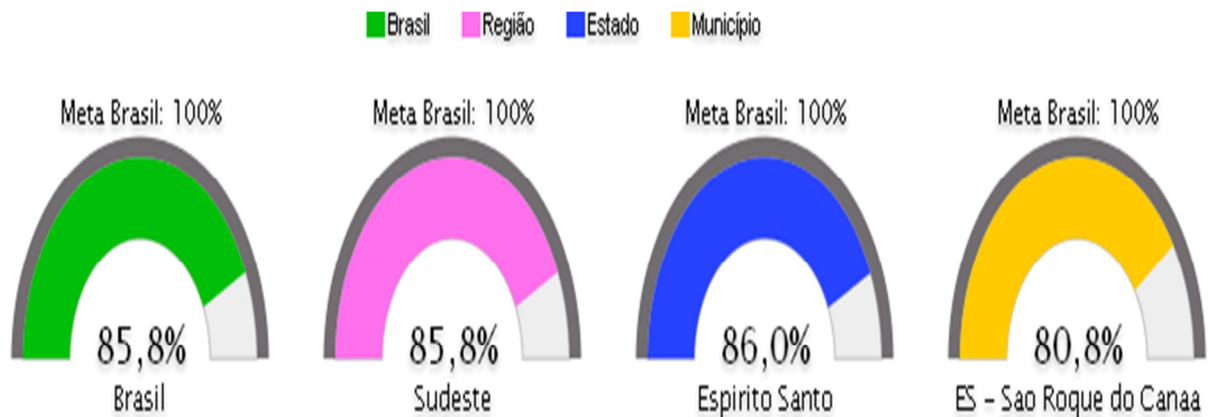
Tabela 34: População de pessoas com deficiência, entre 4 a 17 anos, segundo o Estado do Espírito Santo, a Microrregião Centro-Oeste e o Município de São Roque do Canaã

	População de 4 a 17 anos com deficiência	População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola
Espírito Santo	31.048	26.714
Microrregião Centro-oeste*	2.775	2.339
São Roque do Canaã	18	15

Fonte: Censo da Educação Básica (Tabela de Matrículas) – INEP. Elaboração: CES – IJSN.

*A Microrregião Centro-Oeste do Estado do Espírito Santo é formada, ao todo, por 10 municípios, são eles: Alto Rio Novo, Pancas, São Gabriel da Palha, Vila Valério, São Domingos do Norte, Governador Lindenberg, Marilândia, Colatina, Baixo Guandu e São Roque do Canaã.

Gráfico 9: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã



Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

O município de São Roque do Canaã conta com 10 estabelecimentos de ensino. Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica das escolas regulares, promovendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas salas de recursos multifuncionais em quatro deles, sendo: 02 estaduais, EEEFM “David Roldi” e EEEFM “Felício Melotti” e 02 municipais, EMEIEF “Darly Nerty Vervloet” e EMEIEF “Luiz Mônico”.

Nos estabelecimentos de ensino da rede municipal onde não há sala de recursos multifuncionais o atendimento é oferecido por um professor habilitado com formação específica para a Educação Especial, que acompanha os alunos com deficiência matriculados nas classes comuns do ensino regular e articula com os professores, promovendo a participação dos alunos nas atividades escolares. Ainda, é oferecido aos alunos com deficiência o AEE no estabelecimento de ensino mais próximo que tenha sala de recursos multifuncionais e no Centro de Atendimento Educacional Especializado “Geraldo Magela Girelli” (APAE).

Analisando a tabela abaixo, podemos verificar a evolução do Atendimento Educacional Especializado no município de São Roque do Canaã durante os anos de 2009 a 2013, como segue:

Tabela 35: Atendimento Educacional Especializado em São Roque do Canaã

Ano	Total de Escolas	Total de escolas com atendimento educacional especializado	Porcentagem de escolas com Atendimento Educacional Especializado (%)
2009	11	01	9,09
2010	11	02	18,18
2011	11	03	27,27
2012	11	04	36,36
2013	11	04	36,36

Fonte: Censo da Educação Básica (Tabela de Matrículas) – INEP. Elaboração: CES – IJSN.

Por fim, convém salientarmos que a Educação Inclusiva é, acima de tudo, uma proposta que sugere mudanças na concepção de ensino e nas práticas pedagógicas realizadas na escola, visando o benefício acadêmico de todos. Ela tem por objetivo, impulsionar uma transformação das práticas tradicionais que avaliavam os alunos pelas dificuldades, indo em direção a uma prática inovadora, que atende as necessidades específicas de aprendizagem dos mesmos, tendo como referência o sistema educacional e as suas possíveis limitações.

Não podemos perder de vista que uma sociedade inclusiva é uma sociedade que não somente é aberta e acessível para todos os grupos, mas também encoraja a participação de cada um. Uma sociedade que recebe bem e aprecia a diversidade de experiências humanas, e cujo objetivo principal é fornecer oportunidades iguais para todos, percebendo e fomentando o seu potencial humano.

9 EDUCAÇÃO DO CAMPO

O processo histórico da educação do campo sempre esteve atrelado aos movimentos sociais e vem se desenvolvendo principalmente no interior do movimento sem-terra (MST). No entanto, outros movimentos como quilombolas, indígenas, caiçaras, comunidade de pescadores, pequenos agricultores, entre outros, estão cada vez mais se integrando a luta pela educação em suas comunidades.

Os movimentos sociais defendem que o campo é mais que uma concentração espacial geográfica. É o cenário de uma série de lutas e embates políticos. É o ponto de partida para uma série de reflexões sociais. É o espaço culturalmente próprio, detentor de tradições, místicas e costumes singulares.

Por muitos anos, o ensino nas escolas do campo foi uma imitação do modelo das escolas urbanas, ou seja, um conjunto de saberes que não fazia correlação com a realidade do homem do campo, pois os padrões pedagógicos eram voltados à sociedade elitizada.

Esta concepção de educação encontra sustentação na Constituição Federal de 1988, no artigo 206, que assegura os princípios da equidade, da liberdade e da pluralidade de ideias e propostas pedagógicas, além da gestão democrática, da valorização do magistério e da qualidade de ensino e também no artigo 216 que considera, valoriza e respeita a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, conforme descrito abaixo:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à

identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), conquista-se o reconhecimento da diversidade e singularidade do campo, uma vez que vários instrumentos legais estabelecem orientações para atender esta realidade de modo a “adequar” as suas especificidades, como exemplificam os artigos 23, 26 e 28, que tratam tanto das questões de organização escolar como de questões pedagógicas. A LDB 9.394/96 em seu artigo 28 estabelece as seguintes normas para a educação no meio rural:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei N.º 12.960, de 2014)

Em 2002 foi aprovada a Resolução CNE/CEB n.º 01, de 03 de abril que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, consolidando um importante marco para a história da educação brasileira e, em especial, para a educação do campo, onde deixa bem claro o respeito e a valorização a diversidade do campo.

Em 2008 foi aprovada a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 28 de abril que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

Em 2010, o Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) veio fortalecer ainda mais as políticas da educação do campo.

Art.1.º. A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto.

§1.º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

§2.º Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1.º.

§ 3.º As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 4.º A educação do campo concretizar-se-á mediante a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da educação, a garantia de condições de infraestrutura e transporte escolar, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político-pedagógico e em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo.

Vale ressaltar que mesmo com estes avanços e legislações educacionais mais atentas e voltadas para a educação do campo, as escolas do campo ainda sofrem com a falta de políticas públicas que atendam realmente às suas necessidades.

No município de São Roque do Canaã as discussões sobre Educação do Campo tiveram início em 2006, após a participação de profissionais da educação no “**Curso de Desenvolvimento Territorial, com ênfase em Educação do Campo**”, promovido pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Espírito Santo (FETAES), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), realizado no município de Itaguaçu-ES com um público-alvo de professores que atuavam em escolas do meio rural.

A partir dos debates encampados naquela ocasião, esses profissionais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã, tomaram a iniciativa e fizeram o repasse das discussões no âmbito municipal através de um ciclo de encontros de três dias, cujo objetivo central foi capacitar educadores(as) que atuavam nas escolas do campo e lideranças de entidades vinculadas ao universo rural, para desenvolver uma proposta metodológica mais adequada à realidade de seu público-alvo e, conseqüentemente, contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e da melhoria das condições de vida no campo.

Em 2008, devido a preocupação com o homem do campo e com o ensino na zona rural voltado para a realidade do campo, o município aderiu ao Programa do Governo Federal Escola Ativa. Tal programa busca melhorar a qualidade do desempenho escolar em classes multisseriadas das escolas do campo. Entre as principais estratégias consta a implantação nas escolas de recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento do aluno e a capacitação dos professores. Através do Programa Escola Ativa foram realizados estudos organizados por grupos de municípios denominados Macrocentros, sendo formados por técnicos pedagógicos responsáveis pela coordenação da educação do campo, lotados na Secretaria de Estado da Educação, nas Superintendências Regionais e nas Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de encontrar alternativas para a melhoria da aprendizagem nas escolas do campo. O município de São Roque do Canaã, juntamente com outros 17 municípios, faz parte do Macrocentro Centro-Serrano.

Em 2011, viu-se a necessidade de formação da Comissão Municipal de Educação do Campo, no intuito de fortalecer ainda mais as discussões sobre a Educação do Campo, tendo a representação de vários segmentos da sociedade civil. Em 10 de abril de 2012 foi instituída a Comissão Municipal de Educação do Campo com a finalidade de propor diretrizes operacionais para a educação do campo no âmbito do Município.

No município de São Roque do Canaã, segundo dados do IBGE (Censo 2010) é de 11.273 habitantes. Deste total, 5.689 (50,47%) pertencem à zona rural e 5.584 (49,53%) residem na zona urbana.

O município de São Roque do Canaã conta com 05 estabelecimentos de ensino localizados na zona rural, sendo: 04 da rede municipal (EMEI “Santa Júlia”; EMPEIEF “Alto Santa Luzia”; EMEIEF “Luiz Mônico” e EMEIEF “Josephir Boschetti”) e 01 da rede estadual (EEEFM “Felício Melotti”).

Com relação à evolução do número de matrículas nas escolas do campo observa-se um aumento significativo na rede municipal passando de 411 matrículas em 2009 para 461 matrículas em 2013. Por outro lado, cabe destacar que as matrículas na rede estadual caíram de 364 em 2009, para 307 em 2013, conforme descrito a seguir:

Tabela 36: Evolução das matrículas nas escolas rurais em São Roque do Canaã

ANOS	MUNICIPAL		ESTADUAL	TOTAL
	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO	
2009	98	313	364	775
2010	107	347	350	804
2011	104	346	337	787
2012	117	347	307	771
2013	90	371	311	772

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP. Elaboração: CES – IJSN.

Os alunos utilizam o transporte escolar oferecido pelo município em parceria com a União (PNATE) e Estado (PETE/ES), realizando o transporte dos alunos da residência até a escola onde estão matriculados, respeitando as orientações e as instruções conforme a legislação vigente.

A implementação das políticas voltadas para a Educação do Campo no município de São Roque do Canaã é uma meta e uma tarefa de todos, poder público, educadores e educadoras, movimentos sociais do campo e demais entidades da sociedade civil. A efetiva garantia da execução de tais políticas só será alcançada em regime de colaboração entre o Estado, o Município, a sociedade civil e a União, sobretudo no cumprimento do que tange ao aspecto do financiamento.

10 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como:

A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, à cultura e à tecnologia, ancora-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, definidas pela Resolução n.º 06, de 20 de setembro de 2012.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a educação profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Educação Profissional Tecnológica de Graduação;
- Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

O Plano Nacional de Educação define a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão em 50%, no segmento público.

A tabela abaixo registra o vigoroso crescimento da educação profissional de 2007 a 2013, conforme segue:

Tabela 37: Matrículas na Educação Profissional, segundo o Brasil, a Região Sudeste, o Estado do Espírito Santo e o Município de São Roque do Canaã

Anos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Brasil	780.162	927.978	1.036.945	1.140.388	1.250.900	1.362.200	1.441.051
Sudeste	446.781	529.677	568.051	622.514	664.570	708.120	745.192
Espírito Santo	22.706	23.248	25.031	30.313	41.581	44.762	47.499
São Roque do Canaã	-	-	-	-	-	-	30

Fonte: MEC/INEPDEED/Censo da Educação Básica

Em todo país, cresceu o número de matrículas na educação profissional em relação ao ensino médio. No Espírito Santo, a partir do ano de 2011, a rede estadual ampliou sua oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

A expansão e a modernização da rede pública de educação profissional, por meio da oferta de cursos técnicos de nível médio como uma ação integrada para o desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda, tornou-se uma meta do Governo do Estado que, através da Secretaria de Estado da Educação, propôs como ação fundamental a criação de cursos técnicos nas escolas estaduais de ensino médio e de Centros Estaduais de Educação Profissional para o atendimento regionalizado de uma população de jovens e adultos que busca formação técnica como meio de assegurar melhores oportunidades no mundo do trabalho.

Nessa perspectiva a versão preliminar do Plano Estadual de Educação reconhece como necessárias as ações de:

- redefinir a política estadual de formação profissional, de modo a torná-la aderente ao desenvolvimento econômico local, regional e estadual;
- melhorar a infraestrutura específica (laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico) para os cursos implantados e a implantar;
- expandir a oferta de vagas em sintonia com as necessidades sociais e econômicas e com as instituições formadoras.

O Município de São Roque do Canaã, considerando esses aspectos e para atender a demanda existente, a partir do ano de 2013, passou a oferecer na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “David Roldi”, a Educação Profissional na modalidade subsequente ao Ensino Médio, com o Curso de Técnico em Contabilidade, formando uma turma de 22 (vinte e dois) alunos.

No ano de 2014, a escola ofereceu o curso de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio com habilitação em Recursos Humanos com um total de 37 (trinta e sete) alunos.

Neste ano de 2015, a escola conta com duas turmas, totalizando 63 (sessenta e três) alunos de 1.º e 2.º ano do curso de Ensino Médio Integrado, e ainda, 21 (vinte e um) alunos na modalidade subsequente ao Ensino Médio, com o curso de Técnico em Administração.

A organização curricular da habilitação profissional constante no plano de curso tem como foco o eixo tecnológico Gestão e Negócios e está estruturada em 3 (três) séries anuais, compreendendo uma carga horária de 3.337 horas, sendo o cumprimento do excedente da carga horária das turmas do 1.º e 2.º anos no turno vespertino.

Percebe-se que existem políticas públicas voltadas para o estímulo do ingresso no Ensino Profissionalizante. As matrículas na Educação Profissional registradas nos últimos anos demonstram que há interesse, principalmente por parte dos jovens, em ingressar em cursos que os habilitem para o exercício de uma profissão em curto prazo. No entanto, observa-se que apesar da oferta dessa modalidade de ensino, a escola e o mundo do trabalho carecem de sintonia.

As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

11 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

A educação à distância é o processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente, nos termos do Decreto 6.303/2007, que revoga o Decreto n.º 5.622/2005, que regulamenta o artigo 80 da Lei 9.394/96 no §1.º que diz:

A educação à distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

No processo de universalização do ensino, a educação à distância surge como um meio auxiliar de grande eficácia no desenvolvimento cultural da população em geral, seja para pessoas que não conseguiram concluir seus estudos no ensino regular, em idade própria, seja para formação profissional e nível superior.

Segundo Neves (2002), a educação à distância não é um modismo, mas “parte de um amplo e contínuo processo de mudança que inclui não só a democratização do acesso a níveis crescentes de escolaridade e atualização permanente, como também, a adoção de novos paradigmas educacionais”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê em seu artigo 80, regulamentado pelo Decreto n.º 5.622/2005, que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância em todos os níveis e modalidades de ensino e na educação continuada.

A Lei n.º 9.394/96, em seu artigo 80, destaca:

“O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada”.

§ 1.º A Educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2.º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registros de diploma relativos a cursos de educação à distância.

§ 3.º As normas para a produção, controle e avaliação de programas de educação à distância e a autorização para a sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4.º A educação à distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidade exclusivamente educativas;

III - reservas de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Dessa forma, o Ministério da Educação, lançou em 2004, o Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), que trouxe para as Instituições de Educação Superior (IES) a possibilidade de oferecer cursos de graduação à distância com o apoio do MEC. Dessa forma, várias Universidades Públicas Estaduais e Federais, de vários Estados brasileiros oferecem cursos, não só para profissionais da educação, mas também para toda a população que queira acessar a essa tecnologia.

O desafio de educar e educar-se à distância é grande, por esse motivo o MEC estabeleceu Referenciais de Qualidade de Ensino à Distância para a autorização de cursos de graduação à distância. Seu objetivo é orientar alunos, professores, técnicos e gestores de instituições de ensino superior que podem usufruir dessa forma de educação e empenhar-se por maior qualidade em seus processos e produtos.

A existência de materiais didáticos de qualidade para a mediação tecnológica dos meios de comunicação e a informação são meios que colaboram para o bom desempenho do papel do professor. Aos alunos são atribuídas maiores responsabilidades sobre a própria formação, traduzida esta, em maturidade intelectual para estudos individuais e disciplina para o cumprimento das tarefas propostas pelos professores.

Para que uma Instituição de Educação Superior possa ofertar cursos na modalidade EaD, ela precisa estar devidamente credenciada pelo MEC e para isto deverá seguir as normas e Portarias específicas para cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* à distância. Os alunos que concluírem os cursos na modalidade EaD recebem o mesmo diploma dos alunos formados em cursos presenciais, desde que a Instituição de Educação Superior esteja regularmente credenciada pelo Ministério da Educação para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade à distância.

Portanto, cabe ao Ministério da Educação emitir atos de credenciamento, autorização e reconhecimento, prazo de validade e de localização para oferta da EaD que devem ser ostentados ou exibidos ao público interessado em procurar informações ou mesmo ingressar em algum curso devidamente autorizado.

No município de São Roque do Canaã não há instituições credenciadas para oferta da modalidade de educação à distância. No entanto, a população sãooroquense busca a oportunidade de concluir seus estudos em municípios vizinhos, principalmente Colatina, onde instituições como o CEEEJA “Antônio Pedro Vitali” oferecem o ensino fundamental e o ensino médio; e instituições como o Centro Universitário Internacional (UNINTER), Universidade de Uberaba (UNIUBE), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) e Universidade Paulista (UNIP) oferecem cursos de graduação e pós-graduação à distância.

A contribuição da educação à distância é relevante quando analisamos o crescimento dos índices de conclusão do ensino fundamental e médio com a oferta de formação equivalente à distância ou semipresencial, para as pessoas (jovens e adultos) que não tiveram oportunidade de fazê-lo em tempo hábil ou em idade própria.

12 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda entremeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, o escolanovista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros.

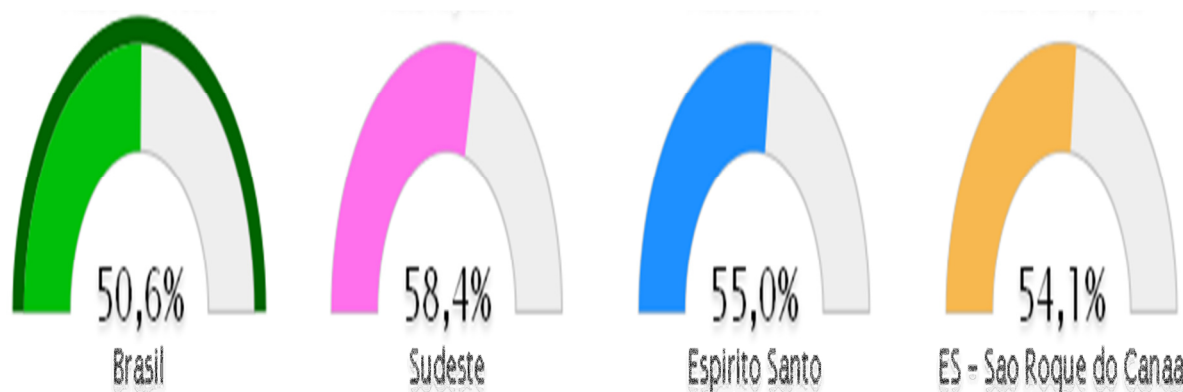
O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos princípios a “valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público, de provas e títulos”.

A valorização dos profissionais da Educação é “um dos pilares da qualidade do ensino socialmente referenciada,” que perpassa pela formação e pela carreira, conforme destaca Roberto Leão, do Observatório do PNE.

No eixo da formação encontramos as vias da formação inicial e continuada. A LDB dedica o Título VI aos profissionais da educação e dos artigos 61 a 67 aponta os princípios para a valorização dos mesmos. O artigo 62 diz que a formação de docentes para atuar na educação básica deverá ser feita em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

O gráfico a seguir apresenta o percentual de professores da educação básica com formação superior compatível com a área de conhecimento de atuação. Verificamos que no ano de 2014, 54,1% dos docentes do município de São Roque do Canaã possuíam formação superior na área de conhecimento que lecionavam, conforme segue:

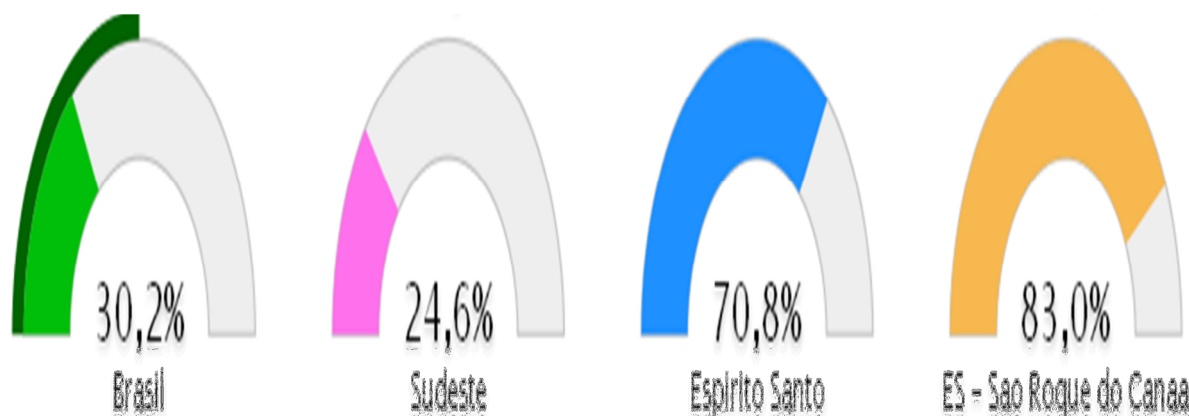
Gráfico 10: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica



Fonte: Estado, Região e Brasil / Censo da Educação Básica 2013; Município e Mesorregião / Censo da Educação Básica 2014.

Quanto ao eixo carreira, o artigo 67 da LDB estabelece que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho; condições adequadas de trabalho.

O gráfico a seguir apresenta o percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. Verificamos que no ano de 2014, 83% dos docentes do município de São Roque do Canaã possuíam pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, conforme segue:

Gráfico 11: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*

Fonte: Censo da Educação Básica 2014.

A Lei n.º 9.394/96 refere-se aos profissionais da educação, mas não reconhece em seu texto, de forma objetiva, a existência dos demais trabalhadores que atuam nas secretarias realizando o trabalho de escrituração e registros da vida burocrática da escola, nas áreas de limpeza e conservação do ambiente escolar, nos serviços da merenda e nos portões da escola onde se recebe e libera os alunos.

Estes espaços são permeados por relações sociais e educacionais, cujos trabalhadores que ali atuam, merecem assim como os professores serem também valorizados, por exercerem funções importantes para o desenvolvimento de processos educacionais com qualidade, especialmente no âmbito do coletivo.

Nesse contexto a política de valorização dos profissionais da educação deve destinar atenção especial aos servidores da escola, por entender que são necessárias medidas e ordem legal para reconhecimento deste segmento. É preciso também, ações concretas no âmbito do executivo, que venha concretamente valorizar os profissionais da educação neste segmento.

De acordo com dados do Censo Escolar, em 2013, a rede Municipal de São Roque do Canaã contava com 87 professores na Educação Básica. A maior parte dos docentes (52,87%) estava na Educação Infantil. No Ensino Fundamental encontravam-se 47,12% dos professores.

Tabela 38: Número de professores por etapa de ensino em São Roque do Canaã

Etapa de Ensino	Número de Professores	%
Educação Infantil	46	52,87
Creche	25	
Pré-escola	21	
Ensino Fundamental	41	47,13
Anos Iniciais	21	
Anos Finais	20	
Total	87	100%

Fonte: Censo Escolar 2013 - INEP

Um passo na conquista dos direitos do magistério foi a Lei n.º 11.738/08, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que estabelece o piso salarial nacional para os professores da educação básica, passando a vigorar a partir de 2009. A lei também deliberou sobre as condições de trabalho.

O piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

Tabela 39: Piso Salarial Nacional

Ano	Valor
2009	R\$ 950,00
2010	R\$ 1.024,67
2011	R\$ 1.187,14
2012	R\$ 1.451,00
2013	R\$ 1.567,00
2014	R\$ 1.697,39
2015	R\$ 1.917,78

Fonte: Censo Escolar 2013 – INEP

Com o reajuste de 2015, o vencimento inicial dos professores passou de R\$ 1.697,39 para R\$ 1.917,78. O atual valor do piso corresponde a praticamente o dobro do valor vigente em 2009, quando a Lei n.º 11.738/2008 passou a vigorar.

Atualmente em São Roque do Canaã cada professor pode destinar 1/3 de seu tempo de trabalho ao desenvolvimento das demais atividades docentes, tais como reuniões pedagógicas, atividades de planejamento e de avaliação.

No entanto, o Município encontra dificuldade para o cumprimento do pagamento do piso nacional do magistério, sendo este um dos desafios a serem superados. Para alcançar a meta 17 é preciso equiparar o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6.º ano da vigência do PNE.

13 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos Municípios a Constituição Federal determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*). Ademais a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é composto por percentuais das seguintes receitas: Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp), Desoneração das Exportações (LC n.º 87/96), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios. Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública. Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação QSE e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transporte e outros na educação básica.

Vale ressaltar também a Lei n.º 12.695/2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União através do Plano de Ações Articuladas (PAR), prestado em caráter suplementar e voluntário, para promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, que constitui a

oportunidade de maximização de recursos para a política educacional, a ser executado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária, conforme preceitua o § 2.º do artigo 211 da Constituição Federal que define que a atuação prioritária dos Municípios é no ensino da educação infantil e fundamental.

A educação em São Roque do Canaã vem progressivamente avançando na garantia dos direitos do acesso e da permanência de todas as crianças, adolescentes e jovens à Educação Básica obrigatória.

Os principais desafios que se colocam para o Município de São Roque do Canaã durante a vigência deste PME, não é diferente da realidade educacional dos demais municípios brasileiros e consistem na garantia das determinações legais referentes ao Piso Nacional Salarial para todos os professores; a efetiva realização das progressões previstas no Plano de Cargos e Salários; o investimento na formação dos professores; a obrigatoriedade da matrícula dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, a partir de 2016; a gradativa implantação da Educação em Tempo Integral em 50% nas instituições de Ensino Fundamental e a garantia do direito a educação das crianças de zero a três anos de idade.

14 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases preceitua que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática e, garante nos incisos I e II do artigo 14 a participação dos profissionais da educação na elaboração da proposta pedagógica da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Tem-se assim, a compreensão que as vias da participação efetiva no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão são imprescindíveis para a ampliação dos valores democráticos no processo educacional. Por outro lado é importante reconhecer a autonomia da escola como um elemento importante, o que passa pelo reconhecimento da liberdade de ação dos sujeitos sociais que constroem a educação e pela valorização da escola como locus de construção da proposta político-pedagógica.

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no artigo 70 da LDB. A referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e o Conselho Municipal da Educação, entre outros órgãos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação.

De acordo com os dados acima, o município de São Roque do Canaã tem em sua organização, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) e o Conselho Municipal de Educação.

O CAE foi criado através da Lei n.º 135/2000, com nova redação dada pelas leis 230/2002 e 549/2009 para assessorar o Governo Municipal na execução do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo especialmente no sentido de:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa.

As reuniões do CAE acontecem bimestralmente e quando necessário há a convocação dos membros para as reuniões extraordinárias.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) foi criado através da Lei n.º 394/2007, com nova redação dada pelas leis 480/2008 e 540/2009 para acompanhar as etapas relacionadas à previsão orçamentária, distribuição, aplicação e comprovação do emprego desses recursos, por intermédio da participação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de criação obrigatória nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). A atuação do Conselho do FUNDEB deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública estadual ou municipal. Sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo. É de competência do FUNDEB:

- Analisar os demonstrativos e relatórios que devem ser permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo;
- verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, podendo requisitar ao poder executivo cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente sobre as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; convênios firmados com instituições não-públicas que oferecem atendimento na educação básica;
- realizar visitas para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recursos do fundo; a adequação e a regularidade do transporte escolar; a utilização de bens adquiridos com recursos do fundo;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao poder executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo estado ao município. Esta atividade tem o objetivo de assegurar que os dados do Censo sejam apresentados adequadamente, no prazo estabelecido e que o orçamento seja elaborado de forma que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 60% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério;
- atuar no acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), inclusive no recebimento, análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas desse programa, encaminhando-as ao FNDE.

As reuniões do FUNDEB acontecem mensalmente e de acordo com a necessidade o presidente convoca os membros para as reuniões extraordinárias.

O Conselho Municipal de Educação foi criado através da Lei n.º 058/1998, com nova redação dada pela lei n.º 187/2001, tendo como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar das discussões das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

As reuniões do Conselho Municipal de Educação acontecem mensalmente e de acordo com a necessidade o presidente convoca os membros para as reuniões extraordinárias.

Vale ressaltar que o Município de São Roque do Canaã não tem constituído o Sistema Municipal de Ensino, estando por isso integrado ao Sistema Estadual de Ensino. Neste caso o município é responsável por sua rede escolar, administrando-a através de seu órgão executivo da educação, mas observa as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, tendo suas escolas credenciadas e supervisionadas e seus cursos autorizados, reconhecidos e avaliados pelo Sistema Estadual de Ensino.

A respeito da escolha do diretor, de acordo com a Lei n.º 563/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Efetivo de São Roque do Canaã, em seu artigo 61 e a Lei n.º 564/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã, em seu artigo 132, os cargos de Diretor são de provimento em comissão ou função gratificada dentre os profissionais efetivos do Magistério. O cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino exerce uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo para tanto o servidor no exercício da função ter os seguintes requisitos: mínimo de 3 (três) anos de experiência docente e Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou Licenciatura Plena na área de Educação e Curso na área de Gestão Escolar com formação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Quanto aos Conselhos Escolares, previstos na Lei n.º 9.394/1996, estes estão ativos apenas nos estabelecimentos de ensino da rede estadual. Na rede municipal não há legislação específica que regulamenta a implantação e organização dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino da rede municipal. É importante destacar que o Conselho de Escola é um órgão colegiado, corresponsável pela gestão da escola, composto por representantes da comunidade escolar e local.

A elaboração da Proposta Pedagógica conta com o envolvimento dos servidores, pais e de integrantes da comunidade escolar. A Secretaria Municipal de Educação orienta os estabelecimentos de ensino na elaboração e implantação da proposta pedagógica a partir da premissa de que a escola deve estar sintonizada com seu contexto escolar e com as relações de trabalho no seu interior, visando à participação dos sujeitos nas ações educacionais.

Ao implantar a avaliação institucional, em 2012, a Secretaria Municipal de Educação aperfeiçoou a gestão democrática, contribuindo para que os estabelecimentos de ensino estivessem cada vez mais comprometidas com a aprendizagem e a excelência de suas práticas. Quando a escola se dispõe a pensar sobre si mesma, avaliando o conjunto de elementos e ações que a constituem, levantando e socializando informações sobre sua realidade, ela outorga à sociedade o acompanhamento e a avaliação do seu desempenho, intensificando, ainda mais, as possibilidades de melhoria da qualidade da educação.

A aprovação do atual Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã em 2012 e sua divulgação entre os servidores da rede municipal de ensino consolidou a prática da gestão democrática, pela disseminação das normas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e pelo esclarecimento dos direitos e deveres de todos os envolvidos na ação educativa, com vistas à solução de conflitos surgidos no ambiente escolar.

15 AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Roque do Canaã, elaborado para o Decênio 2015 – 2025 representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na educação básica do Município, do Estado e conseqüentemente do país. Assim, na implantação do PME serão realizadas ações estratégicas de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Fórum Municipal de Educação (FME), Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos Municipais. Será de competência das instâncias citadas a divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações em sítios institucionais da internet, a análise e a proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

Após a aprovação do PME, a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência, as instâncias responsáveis se reunirão para análise, avaliação e apresentação de propostas de viabilidade e implementação das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação.

O Município de São Roque do Canaã promoverá a realização de conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas pela Secretaria Municipal de Educação, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Educação e pelos demais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

As conferências municipais de educação serão realizadas com um intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao poder legislativo o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, em alinhamento com os Planos Estadual e Nacional de Educação devidamente aprovados ou em processo de aprovação.

16 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) adequar e/ou construir espaços adequados de instituições de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal, em regime de colaboração com a União e o Estado do Espírito Santo, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer mecanismos de apoio à manutenção e ampliação, em regime de colaboração com o Estado e a União e respeitadas as normas de acessibilidade, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) aderir à avaliação da educação infantil, proposta no PNE, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as

condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) garantir o ingresso e permanência dos profissionais da Educação Infantil com formação superior, bem como promover formação continuada;

1.7) manter e ampliar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.8) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) adotar mecanismos de colaboração entre as secretarias, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) realizar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) colaborar com a consulta pública do Ministério da Educação e acompanhar a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5.º do Art. 7.º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a

favor da aprendizagem; considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.7) assegurar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais, nacionais e municipais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, aderindo a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) colaborar na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) aderir ao pacto estabelecido entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5.º do Art. 7º da Lei 13.005/2014, colaborando na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) incentivar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) aderir a programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar compatível com sua idade;

3.6) fomentar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e colaborar com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) aderir à políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológica e científica.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implementar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família;

4.5) estabelecer parcerias com profissionais das áreas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude, em colaboração com as famílias, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) utilizar indicadores nacionais de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, na obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.13) fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14) fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a oferta de formação continuada e a

produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.15) fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

5.3) divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, com diversidade de métodos e práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, utilizando materiais didáticos específicos;

5.5) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) executar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas

de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,8	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,6	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) aderir ao pacto interfederativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no 5.º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) aderir aos indicadores de avaliação institucional, constituídos pela União e o Estado, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) utilizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) elaborar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) garantir a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, bem como utilizar os resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas;

7.7) utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) incentivar as escolas a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as de menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

7.9) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas e à rede municipal, planejando estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade do ensino, contextualizando, de acordo com os resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.11) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir da situação local;

7.12) promover estudo que analise a viabilidade de transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.14) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.15) informatizar com apoio da União e do Estado, a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n.ºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.19) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar das escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e utilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.21) aderir a programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) estabelecer mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) participar de formação de leitores (as) e de capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;

7.25) participar em articulação com a União e o Estado, de programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) aderir a programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) aderir a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) apoiar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) cooperar com a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se a busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) apoiar o acesso a exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.3) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.4) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);

10.5) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.6) aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

META 11: Estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) estimular as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) incentivar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.7) incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12: Incentivar as matrículas para elevar a taxa bruta na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18

(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) divulgar a oferta de vagas da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.2) estimular o ingresso na educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4) divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.5) apoiar ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.6) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.7) estimular a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.8) divulgar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.9) divulgar atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.10) divulgar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei n.º 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

META 13: Contribuir na elevação da qualidade da educação superior e na ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) colaborar no processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2) articular discussões junto às Instituições de Ensino Superior, contribuindo com as ações do MEC de elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.3) incentivar a matrícula dos munícipes nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* divulgando programas e ações de incentivo por parte do Governo Federal e realizando adesão aos programas existentes.

META 14: Incentivar matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a obter a titulação de mestres e doutores no município.

Estratégias:

14.1) divulgar o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, que utilize inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.4) apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.5) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.6) divulgar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.7) divulgar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

META 15: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação para oferta de formação específica em nível superior;

15.2) divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) incentivar os profissionais da educação ao acesso à plataforma eletrônica nacional para matrículas em cursos de formação inicial e continuada, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8) participar de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração com a União e o Estado;

15.9) divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META 16: Elevar, em nível de pós-graduação 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as)

profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) colaborar no planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada;

16.2) aderir à política nacional de formação de professores da educação básica;

16.3) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) incentivar o acesso ao portal eletrônico nacional para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;

16.5) divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.6) aderir a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) participar do fórum permanente, constituído por iniciativa do Ministério da Educação, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) revisar, no âmbito do Município, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino;

17.4) implementar políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, complementando o recurso municipal com a assistência financeira da União.

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nos estabelecimentos de ensino;

18.2) implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de auxiliar a comissão de avaliação de estágio probatório e oferecer durante o mesmo, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) aderir, caso atenda às necessidades, à prova nacional para subsidiar o Município na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, realizada pelo Ministério da Educação;

18.4) manter nos planos de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.5) participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

Estratégias:

19.1) elaborar em âmbito municipal, legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) aderir a programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis nas escolas, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir a programas de formação de diretores escolares;

19.9) fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

META 20: Investir, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais que compõem a base para financiamento do ensino (Art. 212 da Constituição Federal) no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei, e, no mínimo, 30% (trinta por cento) ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração com a União e Estado em especial as decorrentes do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do Art. 75 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aplicar a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do Art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

20.4) colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, na realização de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) adotar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.6) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacionais.

REFERÊNCIAS

BIASUTTI & LOSS, Luiz Carlos & Arlindo. **São Roque do Canaã – Uma história de fé, trabalho e vitórias**. Editora: o Lutador. Belo Horizonte. 1999. 152p.

BUENO, J. G. S., 1993, **Educação Especial Brasileira Integração/Segregação do Aluno diferente**, São Paulo, EDUC, PUSP.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: **Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

EMBRAPA. Centro nacional de pesquisa de solos. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. Brasília: Embrapa Produção de Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos. 1999, 412p.

FERREIRA, J. R., 1989, “**A construção Escolar da Deficiência Mental**”, tese de Doutorado, Campinas, Universidade Estadual de Campinas.

FUNDAÇÃO CECILIANO DE ABEL DE ALMEIDA. **Plano de Desenvolvimento Local Sustentável: Diagnóstico situacional do desenvolvimento territorial / Grupo II - São Roque do Canaã**. Vitória, 2009.112p.

IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente. **Unidades administrativas de recursos hídricos do Estado do Espírito Santo**. 2004 (CD-Rom).

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais**. Link cidades – São Roque do Canaã. Dados publicados em 2010. Acesso em 10 de fevereiro de 2015. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=320495>.

INSTITUTO DE APOIO E PESQUISA JONES DOS SANTOS NEVES. **Região Metropolitana da Grande Vitória – Dinâmica Urbana da década de 90**. Arquivo PDF. Vitória. Espírito Santo. 2001. 50p. Acesso em 20 de fevereiro de 2015. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/.../download.php?...rmgvdinamicaurbananadecadadevitoria

INSTITUTO DE APOIO E PESQUISA JONES DOS SANTOS NEVES. **Grande Vitória / ES Desenvolvimento e Metropolização**. Relatório Elaborado. Vitória. Espírito Santo. 2002. 43p. Acesso em 20 de fevereiro de 2015. Disponível em: http://www.pucsp.br/artecidade/mg_es/textos/grande_vitoria_metropolizacao.pdf.

INSTITUTO DE APOIO E PESQUISA JONES DOS SANTOS NEVES. **Região Metropolitana da Grande Vitória – Dinâmica Urbana da década de 90**. Arquivo PDF.

Vitória. Espírito Santo. 2001. 50p. Acesso em 20 de fevereiro de 2015. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/.../download.php?...rmgvdinamicaurbananadecadadevitoria.

INSTITUTO DE APOIO E PESQUISA JONES DOS SANTOS NEVES. **Grande Vitória / ES Desenvolvimento e Metropolização**. Relatório Elaborado. Vitória. Espírito Santo. 2002. 43p. Acesso em 20 de fevereiro de 2015. Disponível em: www.ijsn.es.gov.br/.../download.php?...rmgvdinamicaurbananadecadadevitoria.

MORI, Nerli Nonato R. **Alunos especiais inseridos em classes regulares**. In: MARQUEZINI, Maria C. (Org.). **Inclusão**. Londrina: Eduel, 2003.

SANCHEZ, Pilar A. **A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI**. INCLUSÃO – Revista da Educação Especial, [S.I.], out. 2005.